

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(29/11/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão  
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**

## INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
I - Ofício de Encaminhamento

Solonópole, 31 de março de 2020.


**Of. N° 20200331-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** atinente ao exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



**ALYNE PINHEIRO LANDIM**  
Presidente PREVSOL  
CPF: 645.874.363-72

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR  
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE  
FORTALEZA – CEARÁ.**



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
*Gabinete do Prefeito*



PORTARIA 811/2019GAP

Solonópole, 29 de Novembro de 2019.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Solonópole, José Webston Nogueira Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de **29 de Novembro de 2019**, o(a) Sr.(a) **ALYNE PINHEIRO LANDIM**, para o cargo de **PRESIDENTE**, integrante da Estrutura Organizacional da **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - PREVSOL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, em 29 de Novembro de 2019.

  
**José Webston Nogueira Pinheiro**  
Prefeito Municipal

## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)


## CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>1401–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE</b>


Nome do Servidor (Gestor): <b>ALYNE PINHEIRO LANDIM</b>			
Cargo/Função: <b>PRESIDENTE</b>		CPF: <b>645.874.363-72</b>	
Matrícula: <b>0075</b>		Período da Gestão: <b>29/11/2019 a 31/12/2019</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nomeação Nº 811/2019</b>	Data do Ato: <b>29/11/2019</b>	Data da Publicação: <b>29/11/2019</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>29/11/2019</b>	Data da Publicação: <b>29/11/2019</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>29/11/2019</b>
Endereço Residencial: <b>Av. da Universidade, 1949</b>			
Bairro/Distrito: <b>Benfica</b>			
Município: <b>Fortaleza</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>60.020-180</b>	
Telefones: <b>(88) 99600-0660</b>			

Elaborado por: <b>ALYNE PINHEIRO LANDIM</b>		Período da Gestão: <b>29/11/2019 a 31/12/2019</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nomeação Nº 811/2019</b>	Data do Ato: <b>29/11/2019</b>	Data da Publicação: <b>29/11/2019</b>	


Contador:

ASS:   
 NOME: Anderson Carlos Leite Pereira  
 MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS:   
 NOME: Ricardo Sérgio Bezerra da Silva  
 MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS:   
 NOME: Alyne Pinheiro Landim  
 MAT.: 645.874.363-72

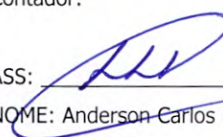
Município: <b>SOLONÓPOLE</b>	Mês/Ano: <b>12/2019</b>
Órgão: <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE</b>	Unidade orçamentária: <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE</b>

### **CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Empresa: <b>ISYSERVICE RH, CONTROLADORIA &amp; CONTABILIDADE LTDA</b>	Contador: <b>ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA</b>	
CNPJ: <b>02.530.104/0001-33</b>	CPF: <b>621.124.813-04</b>	CRC: <b>16646/O-8 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 – SALA 04 ALDEOTA – CEP: 60.170-021 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA DR.FRANCISCO GADELHA, 820 APTO 505 – TORRE ALEGRIA LUCIANO CAVALCANTE - CEP: 60.811120 FORTALEZA/CE.</b>	
Telefone: <b>(85) 99868-3903</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 99868-3903</b>	
Email: <b><u>isyservice@gmail.com</u></b>	Email: <b><u>andersoncarol6@hotmail.com</u></b>	

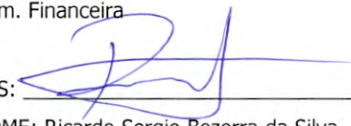
Contador:

ASS:

  
NOME: Anderson Carlos Leite Pereira  
MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)


Adm. Financeira

ASS:

  
NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva  
MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS:

  
NOME: Alyne Pinheiro Landim  
MAT.: 645.874.363-72



## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

**Fluxo de Caixa das Atividades das Operações**

<b>Ingressos</b>		
Receitas Derivadas e Originárias	5.501.296,89	3.442.547,40
Transferências Correntes Recebidas	2.573.594,46	2.181.943,52
Outros Ingressos Operacionais	2.797.436,76	1.158.229,22
	130.265,67	102.374,66

**Desembolsos**

Pessoal e Demais Despesas	1.941.303,55	1.727.539,30
Juros e Encargos da Dívida	1.799.793,88	1.620.664,64
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	141.509,67	106.874,66

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**

3.559.993,34 1.715.008,10

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

<b>Ingressos</b>		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

**Desembolsos**

Aquisição de Ativo Não Circulante	1.657,00	575.652,02
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.657,00	575.652,02
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**

-1.657,00 -575.652,02

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

-1.657,00 -575.652,02

	Exercício	
	Atual	Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	15.518,05	15.926,83
Outros Desembolsos de Financiamentos	15.518,05	15.926,83
	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>-15.518,05</b>	<b>-15.926,83</b>
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	<b>3.542.818,29</b>	<b>1.123.429,25</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	11.471.722,86	10.420.724,38
Caixa e Equivalente de Caixa Final	14.891.240,30	11.471.722,86
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.347.452,65	1.415.857,06
Receita Patrimonial	1.226.140,53	766.086,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1,28	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>2.573.594,46</b>	<b>2.181.943,52</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>2.797.436,76</b>	<b>1.158.229,22</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Previdência Social	1.799.793,88	1.620.664,64
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.799.793,88</b>	<b>1.620.664,64</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Consolidado

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ISY SERVICE RH. CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	3.559.993,34
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-1.657,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	-15.518,05
TOTAL...:	R\$	3.542.818,29
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	11.471.722,86
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	14.891.240,30



ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador



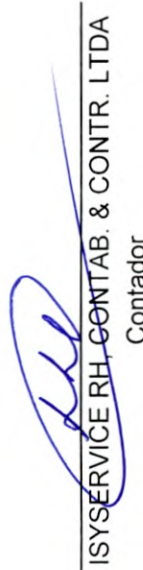
CALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL





Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.753.000,00	3.753.000,00	1.821.768,93	1.816.968,93	1.816.968,93	1.931.231,07
Superávit (IX)			3.425.961,44			-3.425.961,44
Total (X) = (VIII + IX)	3.753.000,00	3.753.000,00	5.247.730,37	1.816.968,93	1.816.968,93	-1.494.730,37
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>						
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.244,00	11.244,00	11.244,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.244,00	11.244,00	11.244,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.244,00	11.244,00	11.244,00	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados</b>						
DESPESAS CORRENTES	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73
Total	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador

  
CALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

**Notas Explicativas**

Durante o exercício financeiro de 2019, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 5.247.730,37 (CINCO MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 139,83% da previsão inicial.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 48,54 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.753.000,00	3.753.000,00	1.821.768,93	1.816.968,93	1.816.968,93	1.931.231,07

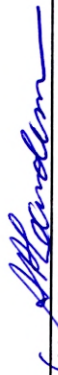


**Notas Explicativas**



ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador



ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

Ingressos		Dispendios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>5.247.730,37</b>	<b>3.267.741,97</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.821.768,93</b>	<b>2.223.487,49</b>
Vinculada	5.247.730,37	3.267.741,97	Vinculada	1.821.768,93	2.223.487,49
Contribuição para o RPPS - Plano Previdenciário	0,00	2.574.086,28	Contribuição para o RPPS - Plano Previdenciário	0,00	1.062.875,88
Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	693.655,69	Contribuição para o RPPS - Plano Financeiro	0,00	1.160.611,61
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	5.247.730,37	0,00	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	1.821.768,93	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>135.065,67</b>	<b>113.618,66</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>141.509,67</b>	<b>106.874,66</b>
Contribuição Previdenciária - INSS	10.804,98	12.106,75	Contribuição Previdenciária - INSS	10.804,98	12.106,75
EMPRÉSTIMO - B.B	60.628,40	45.769,16	EMPRÉSTIMO - B.B	60.628,40	45.769,16
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	10.738,70	6.497,96	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	10.738,70	6.497,96
EMPRÉSTIMO - CEF	38.296,46	30.781,74	EMPRÉSTIMO - CEF	38.296,46	30.781,74
Empenhado a Pagar Não Processado	4.800,00	11.244,00	IRRF	8.774,80	6.954,45
IRRF	8.774,80	6.954,45	Restos a Pagar 2017	0,00	4.500,00
Sindicato Apeoc	1.022,33	264,60	Restos a Pagar 2018	11.244,00	0,00
			Sindicato Apeoc	1.022,33	264,60
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>11.471.722,86</b>	<b>10.420.724,38</b>	<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>14.891.240,30</b>	<b>11.471.722,86</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>4.955,57</b>	<b>1.342,66</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>805,69</b>	<b>4.955,57</b>
B.B 17.810-1 (IPMS 17.810-1)	4.955,57	1.342,66	B.B 17.810-1 (IPMS 17.810-1)	805,69	4.955,57
B.B 17.811-X (IPMS 17.811-X)	11.466.767,29	10.419.381,72	B.B 17.811-X (IPMS 17.811-X)	14.890.434,61	11.466.767,29
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>16.854.518,90</b>	<b>13.802.085,01</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>16.854.518,90</b>	<b>13.802.085,01</b>





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Balanco Financeiro

Consolidado


Exercicio: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

### Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 5.247.730,37 (CINCO MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.





**Notas Explicativas**

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

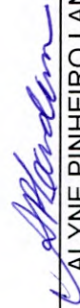
De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	2.573.594,46	Previdência Social	1.821.768,93
Contribuições	1.347.452,65		0,00
Receita Patrimonial	1.226.140,53		0,00
Outras Receitas Correntes	1,28		0,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	2.797.436,76		0,00
Receitas de Contribuições intra-orçamentária	2.797.436,76		0,00
Deduções	-123.300,85		0,00
Outras deduções	-123.300,85		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
<b>Receita Total</b>	<b>5.247.730,37</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>1.821.768,93</b>



ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador




ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	14.891.240,30	11.471.722,86	PASSIVO CIRCULANTE	6.670,10	6.670,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.891.240,30	11.471.722,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65,73	65,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	14.891.240,30	11.471.722,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	65,73	65,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	14.891.240,30	11.471.722,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	65,73	65,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14.891.240,30	11.471.722,86	FORNECEDORES NACIONAIS	65,73	65,73
Banco do Brasil	14.891.240,30	11.471.722,86	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	65,73	65,73
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	7.832.580,82	6.964.922,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.604,37	6.604,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.861.124,87	4.995.123,17	VALORES RESTITUIVEIS	6.604,37	6.604,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.861.124,87	4.995.123,17	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.604,37	6.604,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.861.124,87	4.995.123,17	CONSIGNAÇÕES	6.604,37	6.604,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.861.124,87	4.995.123,17	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.604,37	6.604,37
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	5.861.124,87	4.995.123,17	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	27.058,70	42.576,75
IMOBILIZADO	1.971.455,95	1.969.798,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	27.058,70	42.576,75
BENS MOVEIS	26.086,00	24.429,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.058,70	42.576,75
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	26.086,00	24.429,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	27.058,70	42.576,75
BENS DE INFORMÁTICA	1.657,00	0,00	INSS A PAGAR	27.058,70	42.576,75
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.657,00	0,00	INSS - DÉBITO PARCELADO	27.058,70	42.576,75
DEMAIS BENS MÓVEIS	24.429,00	24.429,00	Total do Passivo	33.728,80	49.246,85
OUTROS BENS MÓVEIS	24.429,00	24.429,00			
<b>BENS IMÓVEIS</b>	1.945.369,95	1.945.369,95	<b>Patrimônio Líquido</b>		
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.945.369,95	1.945.369,95	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	994.050,00	994.050,00	RESULTADOS ACUMULADOS	22.690.092,32	18.387.398,13
TERRENOS/GLEBAS	994.050,00	994.050,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	22.690.092,32	18.387.398,13
BENS DOMINICAIS	951.319,95	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.690.092,32	18.387.398,13
GALPÕES	951.319,95	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.302.694,19	2.847.286,24
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	951.319,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.387.398,13	15.540.111,89
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	951.319,95	Total do Patrimônio Líquido	22.690.092,32	18.387.398,13
			<b>Total</b>	<b>22.723.821,12</b>	<b>18.436.644,98</b>
<b>Total</b>	<b>22.723.821,12</b>	<b>18.436.644,98</b>			
Ativo Financeiro	14.891.240,30	11.471.722,86	Passivo Financeiro	6.670,10	6.670,10
Ativo Permanente	7.832.580,82	6.964.922,12	Passivo Permanente	27.058,70	42.576,75
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>22.690.092,32</b>	<b>18.387.398,13</b>

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Compensações</b>					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador



ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

### Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

#### Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- IMOBILIZADO: R\$ 1.971.455,95 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	24.429,00	1.657,00	0,00	0,00	26.086,00
BENS IMÓVEIS	1.945.369,95	0,00	0,00	0,00	1.945.369,95
<b>TOTAL</b>	<b>1.969.798,95</b>	<b>1.657,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.971.455,95</b>

- ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 5.861.124,87 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

### **Notas Explicativas**

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

#### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 65,73 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 6.604,37 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: R\$ 27.058,70 (VINTE E SETE MIL CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

#### **Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 22.690.092,32 (VINTE E DOIS MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA MIL NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Balanço Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.923.910,94	4.884.425,48	2.621.216,75	2.037.139,24
CONTRIBUIÇÕES	5.697.769,13	4.190.769,79	167.105,58	168.131,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.697.769,13	4.190.769,79	137.124,57	139.812,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	5.697.769,13	4.190.769,79	137.124,57	139.812,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.900.332,37	3.444.515,17	137.124,57	139.812,31
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	1.347.452,65	1.415.857,06	137.124,57	139.812,31
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	1.347.452,65	1.415.857,06	137.124,57	139.812,31
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO I	0,00	411.974,60	29.981,01	28.319,01
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	1.552.879,72	1.616.683,51	29.981,01	28.319,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.797.436,76	746.254,62	29.981,01	28.319,01
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	2.797.436,76	746.254,62	29.981,01	28.319,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	105.759,94	0,00	1.351.338,85	1.116.226,91
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	105.759,94	0,00	1.322.979,74	1.088.808,35
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.759,94	0,00	1.322.979,74	1.088.808,35
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO	105.759,94	0,00	1.322.979,74	1.088.808,35
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO	105.759,94	0,00	1.322.979,74	1.088.808,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	1.120.380,59	693.655,69	28.359,11	27.418,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.120.380,59	693.655,69	28.359,11	27.418,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.120.380,59	693.655,69	28.359,11	27.418,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.120.380,59	693.655,69	28.359,11	27.418,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.120.380,59	693.655,69	145.981,99	139.820,06
RENDIMENTO DEPOSITO BANCÁRIO	1,28	0,00	6.371,14	7.182,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1,28	0,00	6.371,14	7.182,21
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1,28	0,00	6.371,14	7.182,21
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	1,28	0,00	6.371,14	7.182,21
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSO	1,28	0,00	139.610,85	132.637,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,28	0,00	2.600,00	1.000,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			2.600,00	1.000,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DIARIAS PESSOAL CIVIL			2.600,00	1.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			0,00	2.749,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			0,00	2.749,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			0,00	2.749,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			137.010,85	128.888,85
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			137.010,85	128.888,85
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			137.010,85	128.888,85
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV			686.878,02	411.974,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			686.878,02	411.974,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO			686.878,02	411.974,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			686.878,02	411.974,60
TRIBUTÁRIAS			2.500,00	3.250,00
CONTRIBUIÇÕES			2.500,00	3.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			2.500,00	3.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO			2.500,00	3.250,00
PIS/PASEP			2.500,00	3.250,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			267.412,31	197.736,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			267.412,31	197.736,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			267.412,31	197.736,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:			267.412,31	197.736,35
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			267.412,31	197.736,35
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>			<b>4.302.694,19</b>	<b>2.847.286,24</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	1.657,00	0,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Desincorporação de Passivo

15.518,05 15.926,83

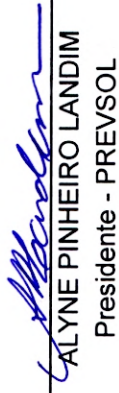
Incorporação de Passivo

0,00 0,00

Desincorporação de Ativo

0,00 0,00

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 6.923.910,94(SEIS MILHOES NOVECIENTOS E VINTE E TRES MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

**Notas Explicativas**

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.621.216,75(DOIS MILHOES SEISCENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



ISY SERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador



ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

## **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**  
**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**Período:** (01/01/2019 a 31/12/2019)

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SOLONOPOLE  
**Unidade Oçamentária:** 1101 - INST. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
03/05/2019	17040003	17/04/2019	BRUNO ALVES DA SILVA - ME	09.272.0040.2.074-0000	4.4.90.52.00	1.657,00	1.657,00	0,00	2389	B. Móvel

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SOLONÓPOLE/CE.

**Totais por Natureza R\$:** 1.657,00

**Totais por Unidade Orçamentária R\$:** 1.657,00

**Total por Unidade Gestora R\$:** 1.657,00

**Totais Gerais R\$:** 1.657,00

## Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Exercício de 2019  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Balanco Consolidado

Página. : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.450.293,61</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.804.593,88</b>
Contribuições	1.347.452,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.518.444,43
Receita Patrimonial	1.226.140,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.149,45
Outras Receitas Correntes	1,28	SUPERAVIT Corrente	645.699,73
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-123.300,85</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.175,05</b>
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	1.657,00
Deduções da Receita Patrimonial	-123.300,85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.518,05
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	17.175,05		
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>2.797.436,76</b>		
Receitas de Contribuições	2.797.436,76		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	2.450.293,61	Despesas	1.804.593,88
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	17.175,05
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.797.436,76	Superávit	3.425.961,44
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>5.247.730,37</b>		<b>5.247.730,37</b>

ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.573.594,46
1200.00.00.00.00	Contribuições		1.347.452,65	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.347.452,65		
1218.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.347.452,65		
1218.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico para EST/DF/MUN	1.347.452,65		
1218.01.10.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.347.452,65		
1218.01.11.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.347.452,65		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.226.140,53	
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	105.759,94		
1310.01.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	105.759,94		
1310.01.10.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	105.759,94		
1310.01.11.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.759,94		
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.120.380,59		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.120.380,59		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.120.380,59		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.120.380,59		
1321.00.11.10.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Servicos outros - Principal	1.120.380,59		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1,28	
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1,28		
1922.00.00.00.00	Restituições	1,28		
1922.99.10.00.00	Outras Restituições	1,28		
1922.99.11.00.00	Outras Restituições - Principal	1,28		
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes intra-orçamentária			2.797.436,76
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições intra-orçamentária		2.797.436,76	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.797.436,76		
7218.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.797.436,76		
7218.03.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.110.558,74		
7218.03.11.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.110.558,74		
7218.04.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	686.878,02		
7218.04.10.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	2.797.436,76		
7218.04.11.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	686.878,02		
9000.00.00.00.00	Deduções			-123.300,85
9300.00.00.00.00	Descontos concedidos		-123.300,85	

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
<b>Total Geral:</b>				<b>5.247.730,37</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Inst.e Prev.dos Serv. Publicos Municipai

U.O.: 11.01 Inst. dos Serv. Publicos Municipais

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.804.593,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.518.444,43	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.518.444,43		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.322.979,74		
3.1.90.03.00	Pensões	28.359,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	137.124,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.981,01		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		286.149,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.149,45		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	144.111,46		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.371,14		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	130.566,85		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.175,05
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.657,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.657,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.657,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		15.518,05	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	15.518,05		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.518,05		

Total da Unidade Orçamentária: 1.821.768,93 1.821.768,93 1.821.768,93

Total Geral: 1.821.768,93

ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.804.593,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.518.444,43	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.518.444,43		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.322.979,74		
3.1.90.03.00	Pensões	28.359,11		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	137.124,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.981,01		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		286.149,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.149,45		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	144.111,46		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.371,14		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	130.566,85		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.175,05
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.657,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.657,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.657,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		15.518,05	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	15.518,05		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.518,05		
<b>Total Geral:</b>				<b>1.821.768,93</b>

ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Inst.e Prev.dos Serv. Publicos Municipai

U.O.: 11.01 Inst. dos Serv. Publicos Municipais

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
09.272.0040	Gestao dos Servicos da	0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821.768,93</b>	<b>1.821.768,93</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador


  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
09.272.0040	Gestao dos Servicos da	0,00	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821.768,93</b>	<b>1.821.768,93</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
09.272.0040	Gestao dos Servicos da Previdencia Propria	0,00	1.821.768,93	1.821.768,93
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.821.768,93</b>	<b>1.821.768,93</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	1.821.768,93	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.821.768,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



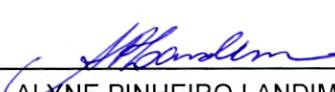
**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Inst. dos Serv. Públicos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.768,93
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821.768,93</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.458.000,00	2.573.594,46	1.115.594,46 (+)
1200.00.00.00.00	Contribuições	1.035.000,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.035.000,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)
1218.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.035.000,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)
1218.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico para EST/DF/MUN	1.035.000,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)
1218.01.10.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.035.000,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)
1218.01.11.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.034.000,00	1.347.452,65	313.452,65 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	421.000,00	1.226.140,53	805.140,53 (+)
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)
1310.01.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)
1310.01.10.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)
1310.01.11.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	421.000,00	1.120.380,59	699.380,59 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	421.000,00	1.120.380,59	699.380,59 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	421.000,00	1.120.380,59	699.380,59 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	421.000,00	1.120.380,59	699.380,59 (+)
1321.00.11.10.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços outros - Principal	421.000,00	1.120.380,59	699.380,59 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.000,00	1,28	1.998,72 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1,28	998,72 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	1.000,00	1,28	998,72 (-)
1922.99.10.00.00	Outras Restituições	1.000,00	1,28	998,72 (-)
1922.99.11.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	1,28	998,72 (-)
1990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1990.03.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
1990.03.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000,00	0,00	1.000,00 (-)
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes intra-orçamentária	2.295.000,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições intra-orçamentária	2.295.000,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.295.000,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)
7218.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.295.000,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)
7218.03.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.945.000,00	2.110.558,74	165.558,74 (+)
7218.03.11.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.945.000,00	2.110.558,74	165.558,74 (+)
7218.04.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	350.000,00	686.878,02	336.878,02 (+)
7218.04.10.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	2.295.000,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)
7218.04.11.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	350.000,00	686.878,02	336.878,02 (+)
9000.00.00.00.00	Deduções	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9900.00.00.00.00	Outras deduções	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9910.00.00.00.00	Outras Deduções de Receitas Correntes	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.00.00.00.00	Outras Deduções de Receita Patrimonial	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.20.00.00.00	Outras Deduções de Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**


Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
9913.21.00.00.00	Outras deduções de Juros e Correções Monetárias	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.21.00.10.00	Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.21.00.11.00	Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.21.00.11.10	Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.21.00.11.10	Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>3.753.000,00</b>	<b>5.247.730,37</b>	<b>1.494.730,37 (+)</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Inst.e Prev.dos Serv. Públicos Municipai


U.O.: 11.01 Inst. dos Serv. Públicos Municipais

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.895.200,00	0,00	1.895.200,00	1.804.593,88	90.606,12
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.537.179,74	0,00	1.537.179,74	1.518.444,43	18.735,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.537.179,74	0,00	1.537.179,74	1.518.444,43	18.735,31
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.322.979,74	0,00	1.322.979,74	1.322.979,74	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	30.000,00	0,00	30.000,00	28.359,11	1.640,89
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	147.000,00	0,00	147.000,00	137.124,57	9.875,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.200,00	0,00	35.200,00	29.981,01	5.218,99
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	358.020,26	0,00	358.020,26	286.149,45	71.870,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	358.020,26	0,00	358.020,26	286.149,45	71.870,81
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	177.020,26	0,00	177.020,26	144.111,46	32.908,80
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.600,00	400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	6.371,14	3.628,86
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	136.000,00	0,00	136.000,00	130.566,85	5.433,15
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	10.000,00	0,00	10.000,00	2.500,00	7.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	0,00	28.000,00	17.175,05	10.824,95
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	8.000,00	1.657,00	6.343,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	1.657,00	6.343,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	8.000,00	0,00	8.000,00	1.657,00	6.343,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	15.518,05	4.481,95
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.518,05	4.481,95
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	20.000,00	0,00	20.000,00	15.518,05	4.481,95
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00	0,00	1.829.800,00

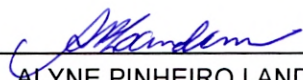
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	3.753.000,00	0,00	3.753.000,00	1.821.768,93	1.931.231,07
<b>Total Geral:</b>	<b>3.753.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.753.000,00</b>	<b>1.821.768,93</b>	<b>1.931.231,07</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2019


Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Lei	Data Lei	Autorizações			Dt Contrato	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
			Quantidade	Valor	Contrato			Inscrição	Baixa	
INSS - DÉBITO PARCELADO	001/01	01/01/2001	60	42.576,75	619660970	01/01/2001	42.576,75	0,00	15.518,05	27.058,70
						<b>Total Geral:</b>	42.576,75	0,00	15.518,05	27.058,70

  
 ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
 Contador

  
 ALYNE PINHEIRO LANDIM  
 Presidente - PREVSOL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**


Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Consolidado

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	0,00	0,00	10.804,98	10.804,98	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	10.804,98	10.804,98	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.604,37	0,00	8.774,80	8.774,80	0,00	6.604,37
IRRF	6.604,37	0,00	8.774,80	8.774,80	0,00	6.604,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	1.022,33	1.022,33	0,00	0,00
Sindicato Apeoc	0,00	0,00	1.022,33	1.022,33	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	109.663,56	109.663,56	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - B.B	0,00	0,00	60.628,40	60.628,40	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	0,00	10.738,70	10.738,70	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	38.296,46	38.296,46	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	11.309,73	0,00	4.800,00	11.244,00	0,00	4.865,73
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	11.244,00	0,00	4.800,00	11.244,00	0,00	4.800,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73
<b>Total Geral:</b>	<b>17.914,10</b>	<b>0,00</b>	<b>135.065,67</b>	<b>141.509,67</b>	<b>0,00</b>	<b>11.470,10</b>

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** no exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72

**I. N. Nº 03/13 – TCM/CE  
 MODELO 03**

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: SOLONÓPOLE

Exercício: 2019

Período: 29/11/2019 a 31/12/2019


Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

Unid. Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

## **DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

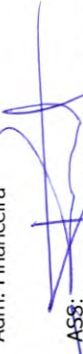
Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72

## Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** no exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72



SOLONÓPOLE

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópolis  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVSOL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE  
O SERVIDOR PÚBLICO EM SEUS DIÁRIOS

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 04

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: SOLONÓPOLE

Exercício: 2019

Período: 29/11/2019 a 31/12/2019

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

Unid. Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS:

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS:

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS:

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópole  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** no exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72



SOLONÓPOLE

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópole  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVSOL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

O SERVIÇO PÚBLICO EM BOAS PRÁTICAS

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 05

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: SOLONÓPOLE

Exercício: 2019

Período: 29/11/2019 a 31/12/2019

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

Unid. Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

## DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS:

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS:

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS:

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72

## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)

## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 11 - Inst.e Prev.dos Serv. Públicos Municipai

Unidade Oçamentária: 1101 - INST. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30120001	30/12/2019	Ordinário	ISYSERVICE RH	09.272.0040.2.074-0000	3.3.90.39.00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>4.800,00</b>
Totais R\$:						<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>4.800,00</b>





## **RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SOLONOPOLE

**Unidade Oçamentária:** 1101 - INST. DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
03/01/2019	26120001	26/12/2018	ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTF	09.272.0040.2.085-0000	3.3.90.39.00	4.500,00	4.500,00	0,00	94	
21/01/2019	30010001	30/01/2018	ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTF	09.272.0040.2.085-0000	3.3.90.39.00	18.768,00	1.564,00	0,00	3002	
07/02/2019	01030002	01/03/2018	PACTUS - SERVICO DE TERCEIRIZA	09.272.0040.2.085-0000	3.3.90.39.00	62.160,00	5.180,00	0,00	619	
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							11.244,00			

**Totais por Unidade Orçamentária R\$:** 11.244,00

**Total por Unidade Gestora R\$:** 11.244,00

**Totais Gerais R\$:** 11.244,00

## **RESTOS A PAGAR PAGOS**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado		
2018	04010001	26120001	04/01/2019	33903900	11.01.09.272.0040.2085.0000	ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR.	4.500,00	0,00	4.500,00
2018	21010005	30010001	21/01/2019	33903900	11.01.09.272.0040.2085.0000	ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR.	1.564,00	0,00	1.564,00
2018	07020001	01030002	07/02/2019	33903900	11.01.09.272.0040.2085.0000	PACTUS - SERVIÇO DE	5.180,00	0,00	5.180,00
					11.244,00	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** no exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72

## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas da ordenadora de despesa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, referente ao exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio-Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)



## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

### **SALDO INICIAL - JANEIRO**



**Estado do Ceará**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Consolidado**

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 11.471.722,86 (Onze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

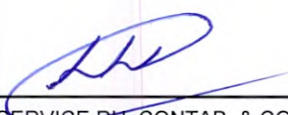
Org.: 14 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE  
U.O.: 1101 Inst. dos Serv. Públicos Municipais

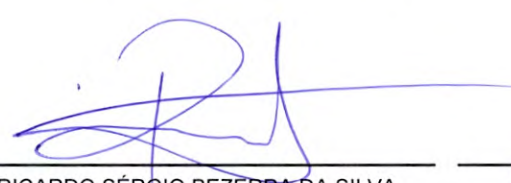
Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 17.810-1 ( IPMS 17.810-1 )	4.955,57
1	B.B 17.811-X ( IPMS 17.811-X )	11.466.767,29
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>11.471.722,86</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>11.471.722,86</b>

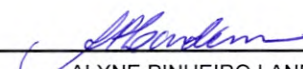
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 11.471.722,86 (Onze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 14	IPMS	U.O.: 1101	Inst. dos Serv. Publ	1	B.B	17.811-X ( IPMS 17.811-X	
							Saldo Inicial: 11.466.767,29 (D)
C. Inf.	9	FOPAG - AUXÍLIO	20120021	Cqe	850267 - 6	169,81 (D	11.466.937, (D

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador CE-915/O-4

  
RICARDO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA  
Adm. Financeiro

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

### **SALDO INICIAL - NOVEMBRO**



**Estado do Ceará**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 29/11/2019**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Consolidado**

Aos 29 ( Vinte e Nove ) dias do mês de Novembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 14.624.588,50 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Org.: 14 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE  
U.O.: 1101 Inst. dos Serv. Públicos Municipais

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 17.810-1 ( IPMS 17.810-1 )	6.182,80
1	B.B 17.811-X ( IPMS 17.811-X )	14.618.405,70
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>14.624.588,50</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>14.624.588,50</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 14.624.588,50 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 14	IPMS	U.O.: 1101	Inst. dos Serv. Publ	1	B.B	17.811-X ( IPMS 17.811-X		
							Saldo Inicial:	14.618.405,70 (D)
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	412.574,35	(C	14.205.831, (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	944.189,52	(C	13.261.641, (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	1.015.354,0	(C	12.246.287, (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	1.909.697,5	(C	10.336.590, (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	2.038.242,1	(C	8.298.348,2 (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	2.622.226,4	(C	5.676.121,7 (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	2.832.054,4	(C	2.844.067,2 (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	2.841.667,7	(C	2.399,57 (D	
							Saldo Inicial:	6.182,80 (D)
Pgto N.E.	160 MARIA ANANIAS DA	25110006	Cqe	850560 - 8	200,00	(D	6.382,80 (D	
C. Inf.	Aplicacao	2911	Out	2911 -	6.382,80	(C	0,00 (D	



**Estado do Ceará**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**

**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 29/11/2019**

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

---

**Demonstrativo - Consolidado**

---

---

ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador CE-915/O-4

---

RICARDO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA

Adm. Financeiro

---

ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL

## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

### **SALDO FINAL**



**Estado do Ceará**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Consolidado**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 14.891.240,30 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos)

Org.: 14 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE  
U.O.: 1101 Inst. dos Serv. Públicos Municipais

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
2	B.B 17.810-1 ( IPMS 17.810-1 )	805,69
1	B.B 17.811-X ( IPMS 17.811-X )	14.890.434,61
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>14.891.240,30</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>14.891.240,30</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 14.891.240,30 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos)

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 14	IPMS	U.O.: 1101	Inst. dos Serv. Publ	1	B.B	17.811-X ( IPMS 17.811-X		
							Saldo Inicial:	14.890.434,61 (D)
Pgto N.E.	147	FOPAG - 13. SALÁRIO	20120004	Cqe	850269 - 2	332,67 (D)	14.890.767, (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	354.617,66 (C)	14.536.149, (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	962.833,16 (C)	13.573.316, (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	1.027.480,5 (C)	12.545.835, (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	2.079.230,1 (C)	10.466.605, (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	2.090.083,2 (C)	8.376.522,4 (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	2.632.647,0 (C)	5.743.875,4 (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	2.858.827,2 (C)	2.885.048,1 (D)	
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	2.859.208,1 (C)	25.840,00 (D)	

U.G.: 14	IPMS	U.O.: 1101	Inst. dos Serv. Publ	2	B.B	17.810-1 ( IPMS 17.810-1		
							Saldo Inicial:	805,69 (D)
C. Inf.		Aplicacao	3012	Out	3012 -	805,69 (C)	0,00 (D)	

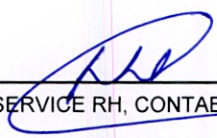


**Estado do Ceará**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

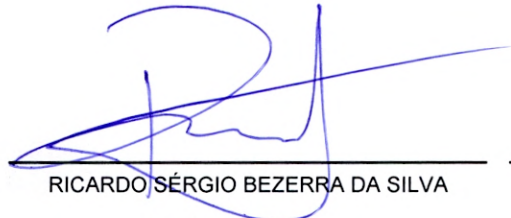
---

**Demonstrativo - Consolidado**

---

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA

Contador CE-915/O-4

  
RICARDO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA

Adm. Financeiro

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente - PREVSOL



## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

X - Extratos e Saldos Bancários

## **PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

### **JANEIRO**

**Cliente - Conta atual**

Agência 1150-9  
Conta corrente 17810-1 INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
Período do extrato 01 / 2019

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2019		1150	99026	870 Transferência recebida	661.150.000.017.811	20.000,00 C	
				04/01 1150 17811-X INSTITUTO DE P			
04/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	663.296.000.024.222	4.500,00 D	
				04/01 3296 24222-5 ISYSERVICE RH			
04/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	664.144.000.016.162	954,00 D	
				04/01 4144 16162-4 JAILSON P R VA			
04/01/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	14.546,00 D	0,00 C
16/01/2019		1150	18032	502 Depósito em Dinheiro	11.501.803.200.053	1,84 C	
16/01/2019		0000	13105	109 Pagamento de Título	11.601	80,84 D	
				RAFAEL ALVES DA SILVA - ME			
16/01/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	79,00 C	0,00 C
18/01/2019		0000	13105	109 Pagamento de Título	11.801	260,00 D	
				APIMEC			
18/01/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	260,00 C	0,00 C
21/01/2019		1150	18032	002 Cheque	850.545	1.104,00 D	
21/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	661.150.000.018.774	876,52 D	
				21/01 1150 18774-7 DANIELE PAULA			
21/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	661.150.000.019.799	4.251,86 D	
				21/01 1150 19799-8 ALYNE PINHEIRO			
21/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	661.150.000.023.056	2.000,00 D	
				21/01 1150 23056-1 MARX C S I DE			
21/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	662.290.000.066.313	2.475,92 D	
				21/01 2290 66313-1 ANDRE FIGUEIRE			
21/01/2019		1150	99026	470 Transferência enviada	663.296.000.024.222	1.564,00 D	
				21/01 3296 24222-5 ISYSERVICE RH			
21/01/2019		0000	13105	109 Pagamento de Título	12.101	660,00 D	
				S & S INFORMATICA ASSESSORIA E			
21/01/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	12.932,30 C	0,00 C
25/01/2019		0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.501	1.262,57 D	
				GPS- Ident.: 8871874800246 - 01/2019			
25/01/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	1.262,57 C	0,00 C
31/01/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1150-9  
Conta 17810-1 IPSPM SOLONOPOLE - ADM  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

**BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	4.955,57			2.497,209943		
04/01/2019	APLICAÇÃO	14.546,00			7.325,477121	1,985672709	9.822,687064
16/01/2019	RESGATE	79,00			39,720320	1,988906452	9.782,966744
	Aplicação 07/12/2018	79,00			39,720320		
18/01/2019	RESGATE	260,00			130,672495	1,989707172	9.652,294249
	Aplicação 07/12/2018	260,00			130,672495		
21/01/2019	RESGATE	12.932,30			6.498,257647	1,990118075	3.154,036602
	Aplicação 07/12/2018	4.123,67			2.072,070532		
	Aplicação 07/12/2018	506,98			254,746596		
	Aplicação 04/01/2019	8.301,65			4.171,440519		
25/01/2019	RESGATE	1.262,57			633,902134	1,991742783	2.520,134468
	Aplicação 04/01/2019	1.262,57			633,902134		
31/01/2019	SALDO ATUAL	5.023,47			2.520,134468		2.520,134468

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	4.955,57
APLICAÇÕES (+)	14.546,00
RESGATES (-)	14.533,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	55,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	55,77
SALDO ATUAL =	5.023,47

**Valor da Cota**

31/12/2018	1,984442138
31/01/2019	1,993332638

**Rentabilidade**

No mês	0,4480
No ano	0,4480
Últimos 12 meses	5,2447

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 1150-9  
Conta corrente 17811-X INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
Período do extrato 01 / 2019

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2018		0000	00000 000 Saldo Anterior			113.730,38 C
02/01/2019		0000	13049 345 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	113.730,38 D	0,00 C
03/01/2019		1150	16360 002 Cheque	850.267	169,81 D	
03/01/2019		0000	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	169,81 C	0,00 C
04/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.019.186	3.573,88 C	
			04/01 1150 19186-8 PMSOL SEGUR TR			
04/01/2019		1150	99026 470 Transferência enviada	661.150.000.017.810	20.000,00 D	
			04/01 1150 17810-1 INSTITUTO DE P			
04/01/2019		0000	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	16.426,12 C	0,00 C
11/01/2019		0000	14349 900 Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	18.412.974.010.100	6.691,18 C	
11/01/2019		0000	14349 900 Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	18.412.976.010.100	180,48 C	
11/01/2019		0000	14349 900 Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	18.412.979.010.100	17.997,76 C	
11/01/2019		0000	14349 900 Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	18.412.981.010.100	11.223,72 C	
11/01/2019		0000	14349 900 Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	18.412.982.010.100	479,43 C	
11/01/2019		0000	14349 900 Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	18.412.986.010.100	11.304,79 C	47.877,36 C
16/01/2019		0000	14342 900 CDC Consignação Folha	100.161.000.045.835	1,28 C	
16/01/2019		0000	13049 345 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	47.877,36 D	1,28 C
25/01/2019		1150	99015 870 Transferência recebida	551.150.000.008.525	3.891,51 C	
			25/01 1150 8525-1 CAMARA MUNICIP			
25/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.016.489	3.001,55 C	6.894,34 C
			25/01 1150 16489-5 TRIBUTOS MUNIC			
29/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.023.277	23.005,12 C	29.899,46 C
			29/01 1150 23277-7 CE 231300 FMS			
30/01/2019		0000	13049 345 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	29.899,46 D	0,00 C
31/01/2019		1150	99015 870 Transferência recebida	551.150.000.006.145	5.868,14 C	
			31/01 1150 6145-X SAAE			
31/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.001.115	3.820,28 C	
			31/01 1150 1115-0 PREF MUN SOLON			
31/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.016.304	13.162,01 C	
			31/01 1150 16304-X PREF MUN SOLON			
31/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.016.304	68.668,17 C	
			31/01 1150 16304-X PREF MUN SOLON			
31/01/2019		1150	99026 870 Transferência recebida	661.150.000.023.529	29.776,79 C	
			31/01 1150 23529-6 SME SOLONOPOLE			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.006.466	788,74 D	
			30/01 1150 6466-1 FRANCISCA D P			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.007.040	998,00 D	
			30/01 1150 7040-8 ANA EDITE PINH			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.007.049	998,00 D	
			30/01 1150 7049-1 ANTONIA A M OL			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.007.050	1.489,68 D	
			30/01 1150 7050-5 ANTONIA ALVES			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.007.057	1.805,83 D	
			30/01 1150 7057-2 ANTONIA DE FRE			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.007.080	998,00 D	
			30/01 1150 7080-7 ANTONIA MARIA			
31/01/2019		0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.007.085	725,59 D	
			30/01 1150 7085-8 ANTONIA PINHEI			

31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.086	950,78 D
			30/01 1150 7086-6 ANTONIA P F PI		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.098	1.259,55 D
			30/01 1150 7098-X ANTONIO LUIZ C		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.108	691,11 D
			30/01 1150 7108-0 ARLEIDE MARIA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.139	998,00 D
			30/01 1150 7139-0 ELIZABETE FREI		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.154	998,00 D
			30/01 1150 7154-4 FILOMENA MARIA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.158	998,00 D
			30/01 1150 7158-7 FRANCISCA ARAU		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.160	1.380,82 D
			30/01 1150 7160-9 FRANCISCA A P		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.171	998,00 D
			30/01 1150 7171-4 FRANCISCA F MO		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.176	784,01 D
			30/01 1150 7176-5 FRANCISCA J CA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.177	1.105,66 D
			30/01 1150 7177-3 FRANCISCA L R		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.220	1.484,96 D
			30/01 1150 7220-6 FRANCISCO R MO		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.223	1.188,12 D
			30/01 1150 7223-0 FRANCISCO RUI		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.279	998,00 D
			30/01 1150 7279-6 JUDAS TADEU MA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.292	1.671,29 D
			30/01 1150 7292-3 LUCIA HELENA P		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.292	1.436,26 D
			30/01 1150 7292-3 LUCIA HELENA P		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.295	1.132,75 D
			30/01 1150 7295-8 LUCIVALDA DA S		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.320	767,15 D
			30/01 1150 7320-2 MARIA AMADA SO		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.336	998,00 D
			30/01 1150 7336-9 MARIA DA CONCE		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.339	1.329,50 D
			30/01 1150 7339-3 MARIA CONSOLAC		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.348	998,00 D
			30/01 1150 7348-2 MARIA DE FATIM		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.373	705,79 D
			30/01 1150 7373-3 MARIA EDILSA S		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.374	1.679,77 D
			30/01 1150 7374-1 MARIA EDINAR A		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.384	998,00 D
			30/01 1150 7384-9 MARIA GENECI Q		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.386	998,00 D
			30/01 1150 7386-5 MARIA GLAUCIA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.398	998,00 D
			30/01 1150 7398-9 MARIA IOLANDA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.403	998,00 D
			30/01 1150 7403-9 MARIA IRIS D P		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.404	718,81 D
			30/01 1150 7404-7 MARIA IVANEIDE		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.422	1.377,30 D
			30/01 1150 7422-5 MARIA JOSELITA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.427	998,00 D
			30/01 1150 7427-6 MARIA LENESVA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.428	1.188,00 D
			30/01 1150 7428-4 MARIA LENIR DE		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.430	998,00 D
			30/01 1150 7430-6 MARIA LIDUINA		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.431	998,00 D
			30/01 1150 7431-4 MARIA LIENEIDE		
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada	115.000.000.007.466	1.298,16 D

			30/01 1150 7466-7 MARIA ORLANEID	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.499	1.259,18 D
			30/01 1150 7499-3 MARIA ZILVANIR	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.524	998,00 D
			30/01 1150 7524-8 ODILIA DA SILV	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.582	1.716,80 D
			30/01 1150 7582-5 ZULEIDE N RODR	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.774	1.784,19 D
			30/01 1150 7774-7 MARIA ANANIAS	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.775	736,05 D
			30/01 1150 7775-5 MARIA ANUNCIAD	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.788	1.355,72 D
			30/01 1150 7788-7 MARIA EMILIA D	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.811	1.170,40 D
			30/01 1150 7811-5 MARIA ROCICLEI	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.812	826,04 D
			30/01 1150 7812-3 MARIA ROZENDO	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.821	1.673,35 D
			30/01 1150 7821-2 MARY ANE PINHE	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.832	939,13 D
			30/01 1150 7832-8 RAIMUNDO ERDES	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.850	985,07 D
			30/01 1150 7850-6 VERA LUCIA DOS	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.920	1.833,51 D
			30/01 1150 7920-0 ANA ROZA PINHE	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.959	1.673,35 D
			30/01 1150 7959-6 MARIA VANDERLY	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.007.966	1.012,57 D
			30/01 1150 7966-9 SANDRA MARIA P	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.008.182	977,04 D
			30/01 1150 8182-5 MARIA APARECID	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.008.192	808,94 D
			30/01 1150 8192-2 FRANCISCO CELI	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.008.204	1.839,94 D
			30/01 1150 8204-X SONIA MARIA PI	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.008.557	813,13 D
			30/01 1150 8557-X ANGELA MARIA D	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.009.116	998,00 D
			30/01 1150 9116-2 IEDA LUCENA DA	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.009.256	998,00 D
			30/01 1150 9256-8 JOSE ELIOMAR D	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.009.620	998,00 D
			30/01 1150 9620-2 MARIA ZENEIDE	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.089	1.012,57 D
			30/01 1150 13089-3 JOSE MARIO MOR	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.158	998,00 D
			30/01 1150 13158-X MARIA FATIMA S	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.230	998,00 D
			30/01 1150 13230-6 MARLENE CORTEZ	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.274	998,00 D
			30/01 1150 13274-8 ISABEL BEZERRA	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.291	337,52 D
			30/01 1150 13291-8 MARIA DE FATIM	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.358	755,28 D
			30/01 1150 13358-2 FRANCISCO CIMA	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.361	998,00 D
			30/01 1150 13361-2 JOSE VIANA DE	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.718	1.010,76 D
			30/01 1150 13718-9 ROBERTO CARLOS	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.796	1.103,24 D
			30/01 1150 13796-0 MARIA IZABEL P	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.013.944	849,45 D
			30/01 1150 13944-0 MARIA JOSE DE	
31/01/2019	0000	13105 144	Transferência Agendada 115.000.000.014.198	998,00 D
			30/01 1150 14198-4 ANTONIA MARIA	

31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.014.606	1.038,40 D
		30/01 1150 14606-4 FRANCISCA BERN		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.014.808	985,92 D
		30/01 1150 14808-3 MARIA LUCIVANA		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.014.820	808,98 D
		30/01 1150 14820-2 FRANCISCA CARN		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.015.291	998,00 D
		30/01 1150 15291-9 MARIA IRINEA P		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.015.893	1.078,23 D
		30/01 1150 15893-3 MARIA VANDERLA		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.016.147	767,31 D
		30/01 1150 16147-0 FRANCISCO E PI		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.016.214	998,00 D
		30/01 1150 16214-0 MARCONE SAMPAI		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.016.249	998,00 D
		30/01 1150 16249-3 JOSE MARIA DA		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.016.362	1.189,07 D
		30/01 1150 16362-7 ADELMA MARIA A		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.018.168	998,00 D
		30/01 1150 18168-4 JOSEFA MARIA D		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.020.412	998,00 D
		30/01 1150 20412-9 MARIA ILNAR N		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.023.573	1.287,46 D
		30/01 1150 23573-3 MANOEL PEDRO D		
31/01/2019	0000	13105 144 Transferência Agendada	115.000.000.023.864	998,00 D
		30/01 1150 23864-3 JOSE OLIVEIRA		
31/01/2019	0000	13105 474 Transferência enviada	115.000.510.007.773	1.029,55 D
		30/01 1150 510007773-1 MARIA A C PINH		
31/01/2019	0000	13105 474 Transferência enviada	115.000.510.008.149	998,00 D
		30/01 1150 510008149-6 MARIA BETANIA		
31/01/2019	0000	13105 474 Transferência enviada	437.700.510.008.960	998,00 D
		30/01 4377 510008960-8 MARTA MARIA FE		
31/01/2019	0000	00000 999 S A L D O		25.745,61 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





01/02/2019 09:40:23

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 1150-9  
Conta 17811-X INSTITUTO P M SOLONOPOLE  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

**BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	11.064.464,55			4.473.716,949864		
31/01/2019	SALDO ATUAL	11.128.121,46			4.473.716,949864		4.473.716,949864

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	11.064.464,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	63.656,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63.656,91
SALDO ATUAL =	11.128.121,46

**Valor da Cota**

31/12/2018	2,473215152
31/01/2019	2,487444240

**Rentabilidade**

No mês	0,5753
No ano	0,5753
Últimos 12 meses	6,7458

**BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJBB PREVID RF IDKA 2**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
02/01/2019	APLICAÇÃO	113.730,38			47.086,990262	2,415324899	47.086,990262
16/01/2019	APLICAÇÃO	47.877,36			19.789,144683	2,419374903	66.876,134945
30/01/2019	APLICAÇÃO	29.899,46			12.282,239039	2,434365583	79.158,373984
31/01/2019	SALDO ATUAL	193.033,57			79.158,373984		79.158,373984

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	191.507,20
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.526,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.526,37
SALDO ATUAL =	193.033,57

**Valor da Cota**

31/12/2018	2,409293519
31/01/2019	2,438574250

**Rentabilidade**

No mês	1,2153
No ano	1,2153
Últimos 12 meses	9,4958

**BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	288.742,17			145.502,942902		
03/01/2019	RESGATE	169,81			85,535378	1,985260425	145.417,407524
	Aplicação 04/12/2018	169,81			85,535378		
04/01/2019	RESGATE	16.426,12			8.272,319968	1,985672709	137.145,087556
	Aplicação 04/12/2018	16.426,12			8.272,319968		

31/01/2019 SALDO ATUAL 273.375,78 137.145,087556 137.145,087556

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	288.742,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	16.595,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.229,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.229,54
SALDO ATUAL =	273.375,78

Valor da Cota

31/12/2018	1,984442138
31/01/2019	1,993332638

Rentabilidade

No mês	0,4480
No ano	0,4480
Últimos 12 meses	5,2447

---

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## **PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

**NOVEMBRO**

**Cliente - Conta atual**

Agência 1150-9  
Conta corrente 17810-1 INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
Período do extrato 11 / 2019

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/11/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.601	5.570,57 D	
				237 0742 004551114000180 PACTUS SERVIC			
06/11/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.101.200.200.947	10,45 D	
				Cobrança referente 06/11/2019			
06/11/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	5.581,02 C	0,00 C
07/11/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	110.701	365,00 D	
				IUGU SERVICOS NA INTERNET S.A			
07/11/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	365,00 C	0,00 C
08/11/2019		1150	99026	870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.017.811	26.000,00 C	
				08/11 1150 17811-X INSTITUTO DE P			
08/11/2019		1150	99026	470 Transfer?ncia enviada	663.515.000.073.439	400,00 D	
				08/11 3515 73439-X MATIAS E LEITA			
08/11/2019		0000	13105	375 Impostos	110.801	3.188,00 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
08/11/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	22.412,00 D	0,00 C
12/11/2019		1150	99026	470 Transfer?ncia enviada	661.150.000.015.285	350,00 D	
				12/11 1150 15285-4 BRUNO ALVES DA			
12/11/2019		1150	99026	470 Transfer?ncia enviada	661.150.000.015.285	253,00 D	
				12/11 1150 15285-4 BRUNO ALVES DA			
12/11/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	603,00 C	0,00 C
14/11/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.401	79,00 D	
				BANCO DO BRASIL			
14/11/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	79,00 C	0,00 C
21/11/2019		1150	99026	470 Transfer?ncia enviada	661.150.000.009.234	609,55 D	
				21/11 1150 9234-7 MERC CACHOEIRA			
21/11/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.101	660,00 D	
				S & S INFORMATICA ASSESSORIA E			
21/11/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	1.269,55 C	0,00 C
25/11/2019		1150	18032	002 Cheque	850.559	1.472,00 D	
25/11/2019		0000	13105	375 Impostos	112.506	1.317,99 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
25/11/2019		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.774	4.251,86 D	
				22/11 1150 7774-7 MARIA ANANIAS			
25/11/2019		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.056	2.000,00 D	
				22/11 1150 23056-1 MARX C S I DE			
25/11/2019		0000	13105	474 Transfer?ncia enviada	115.000.510.018.774	1.244,52 D	
				22/11 1150 510018774-X DANIELE PAULA			
25/11/2019		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	229.000.000.066.313	2.455,30 D	
				22/11 2290 66313-1 ANDRE FIGUEIRE			
25/11/2019		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	329.600.000.024.222	1.564,00 D	
				22/11 3296 24222-5 ISYSERVICE RH			
25/11/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	14.305,67 C	0,00 C
30/11/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JB443649 RICARDO S B SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



02/12/2019 09:16:52

**Extrato investimentos financeiros - mensal****Cliente**

Agência 1150-9  
Conta 17810-1 IPSPM SOLONOPOLE - ADM  
Mês/ano referência NOVEMBRO/2019

**BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	6.134,41			2.966,245450		
06/11/2019	RESGATE	5.581,02			2.697,025943	2,069323810	269,219507
	Aplicação 11/10/2019	5.581,02			2.697,025943		
07/11/2019	RESGATE	365,00			176,360726	2,069621787	92,858781
	Aplicação 11/10/2019	365,00			176,360726		
08/11/2019	APLICAÇÃO	22.412,00			10.827,446678	2,069924763	10.920,305459
12/11/2019	RESGATE	603,00			291,229006	2,070535513	10.629,076453
	Aplicação 11/10/2019	192,27			92,858781		
	Aplicação 08/11/2019	410,73			198,370225		
14/11/2019	RESGATE	79,00			38,143208	2,071141996	10.590,933245
	Aplicação 08/11/2019	79,00			38,143208		
21/11/2019	RESGATE	1.269,55			612,611486	2,072357486	9.978,321759
	Aplicação 08/11/2019	1.269,55			612,611486		
25/11/2019	RESGATE	14.305,67			6.901,044208	2,072971795	3.077,277551
	Aplicação 08/11/2019	14.305,67			6.901,044208		
29/11/2019	SALDO ATUAL	6.382,80			3.077,277551		3.077,277551

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	6.134,41
APLICAÇÕES (+)	22.412,00
RESGATES (-)	22.203,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	39,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,63
SALDO ATUAL =	6.382,80

**Valor da Cota**

31/10/2019	2,068070992
29/11/2019	2,074169895

**Rentabilidade**

No mês	0,2949
No ano	4,5215
Últimos 12 meses	4,9462

Transação efetuada com sucesso por: JB443649 RICARDO S B SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



02/12/2019 09:18:45

**Cliente - Conta atual**

Agência 1150-9  
Conta corrente 17811-X INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
Período do extrato 11 / 2019

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2019		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
06/11/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.601	3.501,03 D	
			104 0754 014492902000105 INSTITUTO DE			
06/11/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.602	910,24 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
06/11/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.101.200.200.948	10,45 D	
			Cobrança referente 06/11/2019			
06/11/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.101.200.200.949	10,45 D	
			Cobrança referente 06/11/2019			
06/11/2019		0000	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	4.432,17 C	0,00 C
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	12.564,66 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	7.389,93 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	199,32 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	20.147,99 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	536,71 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	12.293,17 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	12.734,73 C	
			08/11 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
08/11/2019		1150	99026 470 Transfer?ncia enviada	661.150.000.017.810	26.000,00 D	
			08/11 1150 17810-1 INSTITUTO DE P			
08/11/2019		0000	13049 345 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	39.866,51 D	0,00 C
11/11/2019		1150	99026 470 Transfer?ncia enviada	661.150.000.022.188	5.141,65 D	
			11/11 1150 22188-0 PREVSOL - CDC			
11/11/2019		0000	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	5.141,65 C	0,00 C
12/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.016.304	13.532,81 C	
			12/11 1150 16304-X PREF MUN SOLON			
12/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.016.304	77.131,77 C	
			12/11 1150 16304-X PREF MUN SOLON			
12/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.529	37.859,35 C	128.523,93 C
			12/11 1150 23529-6 SME SOLONOPOLE			
13/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.739	9.614,54 C	
			13/11 1150 6739-3 P M S S DESENV			
13/11/2019		0000	13049 345 BB Previden RF Fluxo	1.200.780	128.523,93 D	9.614,54 C
14/11/2019		0000	14134 612 Recebimentos Diversos	35.050	34.362,86 C	43.977,40 C
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLONOP			
18/11/2019		0000	13049 345 BB Previden RF IDKA2	1.200.779	43.977,40 D	0,00 C
20/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.010.117	5.051,36 C	
			20/11 1150 10117-6 PMS FUNDO MUN			
20/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.010.117	1.061,53 C	6.112,89 C
			20/11 1150 10117-6 PMS FUNDO MUN			
21/11/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.101	3.893,68 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
21/11/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.251.200.163.793	10,45 D	2.208,76 C
			Cobrança referente 21/11/2019			
22/11/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida	661.150.000.001.115	1.549,58 C	

22/11 1150 1115-0 PREF MUN SOLON						
22/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.733	267,52	C
22/11 1150 6733-4 INFRA E MEIO A						
22/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.739	132,42	C
22/11 1150 6739-3 P M S S DESENV						
22/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.014.810	3.520,94	C 7.679,22 C
22/11 1150 14810-5 CULT, ESP E JU						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.733	27.556,40	C
25/11 1150 6733-4 INFRA E MEIO A						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.736	2.456,24	C
25/11 1150 6736-9 AGRIC PEC E PE						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.739	14.135,00	C
25/11 1150 6739-3 P M S S DESENV						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.008.476	15.518,09	C
25/11 1150 8476-X GABINETE DO PR						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.014.138	3.137,12	C
25/11 1150 14138-0 P S COTA PARTE						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.277	24.711,76	C
25/11 1150 23277-7 CE 231300 FMS						
25/11/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.277	6.842,84	C 102.036,67 C
25/11 1150 23277-7 CE 231300 FMS						
27/11/2019	1150	99015 870	Transfer?ncia recebida	551.150.000.008.525	3.947,29	C
27/11 1150 8525-1 CAMARA MUNICIPAL						
27/11/2019	1150	99015 870	Transfer?ncia recebida	551.150.000.008.525	5.090,98	C 111.074,94 C
27/11 1150 8525-1 CAMARA MUNICIPAL						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.035	1.708,54	D
28/11 1150 7035-1 AILA MARIA SIL						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.040	998,00	D
28/11 1150 7040-8 ANA EDITE PINH						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.049	998,00	D
28/11 1150 7049-1 ANTONIA A M OL						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.050	1.440,50	D
28/11 1150 7050-5 ANTONIA ALVES						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.051	1.207,58	D
28/11 1150 7051-3 ANTONIA ANTONE						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.053	838,49	D
28/11 1150 7053-X ANTONIA BARROS						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.057	1.681,53	D
28/11 1150 7057-2 ANTONIA DE FRE						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.080	998,00	D
28/11 1150 7080-7 ANTONIA MARIA						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.085	998,00	D
28/11 1150 7085-8 ANTONIA PINHEI						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.086	936,84	D
28/11 1150 7086-6 ANTONIA P F PI						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.098	1.259,55	D
28/11 1150 7098-X ANTONIO LUIZ C						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.108	691,11	D
28/11 1150 7108-0 ARLEIDE MARIA						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.139	998,00	D
28/11 1150 7139-0 ELIZABETE FREI						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.154	998,00	D
28/11 1150 7154-4 FILOMENA MARIA						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.158	998,00	D
28/11 1150 7158-7 FRANCISCA ARAU						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.160	1.380,82	D
28/11 1150 7160-9 FRANCISCA A P						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.170	902,52	D
28/11 1150 7170-6 FRANCISCA E PI						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.171	998,00	D
28/11 1150 7171-4 FRANCISCA F MO						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.175	1.207,58	D
28/11 1150 7175-7 F IOLANDA DE L						
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.176	744,27	D
28/11 1150 7176-5 FRANCISCA J CA						



29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.177	1.105,66 D
		28/11 1150 7177-3 FRANCISCA L R		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.220	593,99 D
		28/11 1150 7220-6 FRANCISCO R MO		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.223	1.188,12 D
		28/11 1150 7223-0 FRANCISCO RUI		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.235	1.006,32 D
		28/11 1150 7235-4 GILDA DE AMORI		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.279	888,91 D
		28/11 1150 7279-6 JUDAS TADEU MA		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.292	1.671,29 D
		28/11 1150 7292-3 LUCIA HELENA P		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.292	574,50 D
		28/11 1150 7292-3 LUCIA HELENA P		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.295	1.132,75 D
		28/11 1150 7295-8 LUCIVALDA DA S		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.300	1.187,62 D
		28/11 1150 7300-8 LUIZA LUCILEID		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.307	1.129,65 D
		28/11 1150 7307-5 MARA RUBIA SIL		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.320	767,15 D
		28/11 1150 7320-2 MARIA AMADA SO		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.336	998,00 D
		28/11 1150 7336-9 MARIA DA CONCE		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.339	1.329,50 D
		28/11 1150 7339-3 MARIA CONSOLAC		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.348	998,00 D
		28/11 1150 7348-2 MARIA DE FATIM		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.367	1.207,58 D
		28/11 1150 7367-9 MARIA PERPETUO		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.373	705,79 D
		28/11 1150 7373-3 MARIA EDILSA S		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.374	1.679,77 D
		28/11 1150 7374-1 MARIA EDINAR A		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.382	1.207,58 D
		28/11 1150 7382-2 MARIA ERILUCE		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.384	998,00 D
		28/11 1150 7384-9 MARIA GENECI Q		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.386	998,00 D
		28/11 1150 7386-5 MARIA GLAUCIA		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.398	998,00 D
		28/11 1150 7398-9 MARIA IOLANDA		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.399	867,37 D
		28/11 1150 7399-7 MARIA IRACILDA		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.400	429,90 D
		28/11 1150 7400-4 MARIA IRENE PI		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.403	998,00 D
		28/11 1150 7403-9 MARIA IRIS D P		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.404	718,81 D
		28/11 1150 7404-7 MARIA IVANEIDE		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.422	1.377,30 D
		28/11 1150 7422-5 MARIA JOSELITA		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.425	429,90 D
		28/11 1150 7425-X MARIA LEIDE F		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.428	1.188,00 D
		28/11 1150 7428-4 MARIA LENIR DE		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.430	998,00 D
		28/11 1150 7430-6 MARIA LIDUINA		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.431	998,00 D
		28/11 1150 7431-4 MARIA LIENEIDE		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.466	1.298,16 D
		28/11 1150 7466-7 MARIA ORLANEID		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.468	1.708,54 D
		28/11 1150 7468-3 MARIA REGINA C		
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.499	1.259,18 D

			28/11 1150 7499-3 MARIA ZILVANIR		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.524	998,00 D
			28/11 1150 7524-8 ODILIA DA SILV		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.582	1.716,80 D
			28/11 1150 7582-5 ZULEIDE N RODR		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.761	572,34 D
			28/11 1150 7761-5 LUCIA MARIA E		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.774	1.761,00 D
			28/11 1150 7774-7 MARIA ANANIAS		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.775	736,05 D
			28/11 1150 7775-5 MARIA ANUNCIAD		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.788	1.355,72 D
			28/11 1150 7788-7 MARIA EMILIA D		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.803	1.207,58 D
			28/11 1150 7803-4 MARIA LUCIVALD		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.811	880,89 D
			28/11 1150 7811-5 MARIA ROCICLEI		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.812	826,04 D
			28/11 1150 7812-3 MARIA ROZENDO		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.821	1.673,35 D
			28/11 1150 7821-2 MARY ANE PINHE		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.832	939,13 D
			28/11 1150 7832-8 RAIMUNDO ERDES		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.840	394,37 D
			28/11 1150 7840-9 ROSANE MARIA D		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.850	957,15 D
			28/11 1150 7850-6 VERA LUCIA DOS		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.920	1.809,68 D
			28/11 1150 7920-0 ANA ROZA PINHE		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.959	1.673,35 D
			28/11 1150 7959-6 MARIA VANDERLY		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.966	408,58 D
			28/11 1150 7966-9 SANDRA MARIA P		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.182	394,37 D
			28/11 1150 8182-5 MARIA APARECID		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.192	808,94 D
			28/11 1150 8192-2 FRANCISCO CELI		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.204	1.839,94 D
			28/11 1150 8204-X SONIA MARIA PI		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.557	813,13 D
			28/11 1150 8557-X ANGELA MARIA D		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.116	998,00 D
			28/11 1150 9116-2 IEDA LUCENA DA		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.256	998,00 D
			28/11 1150 9256-8 JOSE ELIOMAR D		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.620	998,00 D
			28/11 1150 9620-2 MARIA ZENEIDE		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.089	408,58 D
			28/11 1150 13089-3 JOSE MARIO MOR		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.158	998,00 D
			28/11 1150 13158-X MARIA FATIMA S		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.230	753,87 D
			28/11 1150 13230-6 MARLENE CORTEZ		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.274	998,00 D
			28/11 1150 13274-8 ISABEL BEZERRA		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.358	755,12 D
			28/11 1150 13358-2 FRANCISCO CIMA		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.361	998,00 D
			28/11 1150 13361-2 JOSE VIANA DE		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.627	998,00 D
			28/11 1150 13627-1 MARIA LUCIENE		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.718	498,40 D
			28/11 1150 13718-9 ROBERTO CARLOS		
29/11/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.796	1.103,24 D
			28/11 1150 13796-0 MARIA IZABEL P		

29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.944	796,56 D	
		28/11 1150 13944-0 MARIA JOSE DE			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.198	998,00 D	
		28/11 1150 14198-4 ANTONIA MARIA			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.289	397,92 D	
		28/11 1150 14289-1 ANA PAULA M FE			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.606	909,08 D	
		28/11 1150 14606-4 FRANCISCA BERN			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.808	394,37 D	
		28/11 1150 14808-3 MARIA LUCIVANA			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.820	762,14 D	
		28/11 1150 14820-2 FRANCISCA CARN			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.837	574,50 D	
		28/11 1150 14837-7 SONIA MARIA MO			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.015.291	998,00 D	
		28/11 1150 15291-9 MARIA IRINEA P			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.015.893	1.078,23 D	
		28/11 1150 15893-3 MARIA VANDERLA			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.147	745,01 D	
		28/11 1150 16147-0 FRANCISCO E PI			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.214	998,00 D	
		28/11 1150 16214-0 MARCONE SAMPAI			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.249	998,00 D	
		28/11 1150 16249-3 JOSE MARIA DA			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.362	1.166,78 D	
		28/11 1150 16362-7 ADELMA MARIA A			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.018.168	698,78 D	
		28/11 1150 18168-4 JOSEFA MARIA D			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.019.062	640,80 D	
		28/11 1150 19062-4 ANA PAULA TEIX			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.020.412	998,00 D	
		28/11 1150 20412-9 MARIA ILNAR N			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.020.665	1.058,82 D	
		28/11 1150 20665-2 MARIA J DE ARA			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.573	1.578,03 D	
		28/11 1150 23573-3 MANOEL PEDRO D			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.864	998,00 D	
		28/11 1150 23864-3 JOSE OLIVEIRA			
29/11/2019	0000	13105 474 Transfer?ncia enviada	115.000.510.007.773	1.029,55 D	
		28/11 1150 510007773-1 MARIA A C PINH			
29/11/2019	0000	13105 474 Transfer?ncia enviada	115.000.510.008.149	719,02 D	
		28/11 1150 510008149-6 MARIA BETANIA			
29/11/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	301.200.000.027.837	247,49 D	
		28/11 3012 27837-8 ANA EDJANE PIN			
29/11/2019	0000	13105 474 Transfer?ncia enviada	437.700.510.008.960	998,00 D	2.399,57 C
		28/11 4377 510008960-8 MARTA MARIA FE			
30/11/2019	0000	00000 999 S A L D O			2.399,57 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB443649 RICARDO S B SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



02/12/2019 09:16:20

**Extrato investimentos financeiros - mensal**

<b>Cliente</b>	
Agência	1150-9
Conta	17811-X INSTITUTO P M SOLONOPOLE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2019

<b>PREVID RF IMA-B 5 - CNPJPREVID RF IMA-B 5</b>							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	1.018.505,41			53.640,465999		
29/11/2019	SALDO ATUAL	1.015.354,02			53.640,465999		53.640,465999

<b>Resumo do mês</b>	
SALDO ANTERIOR	1.018.505,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-3.151,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-3.151,39
SALDO ATUAL =	1.015.354,02

<b>Valor da Cota</b>	
31/10/2019	18,987631620
29/11/2019	18,928881368

<b>Rentabilidade</b>	
No mês	-0,3094
No ano	11,5562
Últimos 12 meses	13,0600

<b>BB Previd RF IMA-B - CNPJBB PREVID RF IMA-B</b>							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	2.090.256,79			379.571,075513		
29/11/2019	SALDO ATUAL	2.038.242,11			379.571,075513		379.571,075513

<b>Resumo do mês</b>	
SALDO ANTERIOR	2.090.256,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-52.014,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-52.014,68
SALDO ATUAL =	2.038.242,11

<b>Valor da Cota</b>	
31/10/2019	5,506891650
29/11/2019	5,369856243

<b>Rentabilidade</b>	
No mês	-2,4884
No ano	20,1481
Últimos 12 meses	22,0443

<b>BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M</b>							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	2.855.187,09			494.752,924360		
29/11/2019	SALDO ATUAL	2.841.667,72			494.752,924360		494.752,924360

<b>Resumo do mês</b>	
SALDO ANTERIOR	2.855.187,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-13.519,37

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-13.519,37
SALDO ATUAL =	2.841.667,72

**Valor da Cota**

31/10/2019	5,770935255
29/11/2019	5,743609746

**Rentabilidade**

No mês	-0,4735
No ano	11,1165
Últimos 12 meses	12,7969

**BB PREVID IMA-B TP - CNPJBB PREVID IMA-B TP**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	968.216,13			156.228,852993		
29/11/2019	SALDO ATUAL	944.189,52			156.228,852993		156.228,852993

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	968.216,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-24.026,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-24.026,61
SALDO ATUAL =	944.189,52

**Valor da Cota**

31/10/2019	6,197421969
29/11/2019	6,043630850

**Rentabilidade**

No mês	-2,4815
No ano	20,2655
Últimos 12 meses	22,2083

**BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	2.614.203,81			999.566,430564		
29/11/2019	SALDO ATUAL	2.622.226,49			999.566,430564		999.566,430564

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2.614.203,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.022,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.022,68
SALDO ATUAL =	2.622.226,49

**Valor da Cota**

31/10/2019	2,615337737
29/11/2019	2,623363898

**Rentabilidade**

No mês	0,3068
No ano	6,0709
Últimos 12 meses	6,6395

**BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJBB PREVID RF IDKA 2**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	1.822.068,43			689.349,562933		
08/11/2019	APLICAÇÃO	39.866,51			15.071,448192	2,645167836	704.421,011125
18/11/2019	APLICAÇÃO	43.977,40			16.581,140270	2,652254265	721.002,151395
29/11/2019	SALDO ATUAL	1.909.697,50			721.002,151395		721.002,151395

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.822.068,43
APLICAÇÕES (+)	83.843,91
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.785,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.785,16
SALDO ATUAL =	1.909.697,50

**Valor da Cota**

31/10/2019	2,643170505
29/11/2019	2,648671009

**Rentabilidade**

No mês	0,2081
No ano	9,9355
Últimos 12 meses	11,2797

**BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	292.574,72			141.472,282648		
06/11/2019	RESGATE	4.432,17			2.141,844586	2,069323810	139.330,438062
	Aplicação 26/06/2019	2.472,74			1.194,949656		
	Aplicação 26/07/2019	1.959,43			946,894930		
11/11/2019	RESGATE	5.141,65			2.483,624322	2,070220506	136.846,813740
	Aplicação 26/07/2019	5.141,65			2.483,624322		
13/11/2019	APLICAÇÃO	128.523,93			62.063,773452	2,070836542	198.910,587192
29/11/2019	SALDO ATUAL	412.574,35			198.910,587192		198.910,587192

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	292.574,72
APLICAÇÕES (+)	128.523,93
RESGATES (-)	9.573,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.049,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.049,52
SALDO ATUAL =	412.574,35

**Valor da Cota**

31/10/2019	2,068070992
29/11/2019	2,074169895

**Rentabilidade**

No mês	0,2949
No ano	4,5215
Últimos 12 meses	4,9462

**BB Prev RF Aloc - CNPJBB PREV RF ALOC**

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	2.858.871,12			1.966.641,829712		
29/11/2019	SALDO ATUAL	2.832.054,42			1.966.641,829712		1.966.641,829712

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2.858.871,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-26.816,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-26.816,70
SALDO ATUAL =	2.832.054,42

**Valor da Cota**

31/10/2019	1,453681639
29/11/2019	1,440045856

**Rentabilidade**

No mês	-0,9380
No ano	11,9967
Últimos 12 meses	13,3063

---

Transação efetuada com sucesso por: JB443649 RICARDO S B SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## **ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



**Cliente - Conta atual**

Agência 1150-9  
Conta corrente 17810-1 INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
Período do extrato 12 / 2019

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2019		1150	12388	002 Cheque	850.560	200,00 D	
12/12/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	200,00 C	0,00 C
13/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	5.570,57 D	
				237 0742 004551114000180 PACTUS SERVIC			
13/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.302	79,00 D	
				RAFAEL ALVES DA SILVA - ME			
13/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.445.804	10,45 D	
				Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	5.660,02 C	0,00 C
16/12/2019		1150	99015	870 Transfer?ncia recebida	551.150.000.017.811	14.000,00 C	
				16/12 1150 17811-X INSTITUTO DE P			
16/12/2019		1150	18032	002 Cheque	850.553	674,54 D	
16/12/2019		1150	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.150.000.007.774	2.457,61 D	
				16/12 1150 7774-7 MARIA ANANIAS			
16/12/2019		1150	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.150.000.019.799	2.486,05 D	
				16/12 1150 19799-8 ALYNE PINHEIRO			
16/12/2019		1150	99015	120 Transferido para Poupan?a	551.150.510.018.774	690,71 D	
				16/12 1150 510018774-X DANIELE PAULA			
16/12/2019		0000	13105	375 Impostos	121.601	3.188,00 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
16/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.602	660,00 D	
				S & S INFORMATICA ASSESSORIA E			
16/12/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	3.843,09 D	0,00 C
17/12/2019		0000	13105	375 Impostos	121.701	2.500,46 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
17/12/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	2.500,46 C	0,00 C
18/12/2019		1150	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.150.000.009.234	686,23 D	
				18/12 1150 9234-7 MERC CACHOEIRA			
18/12/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	686,23 C	0,00 C
19/12/2019		1150	99015	870 Transfer?ncia recebida	551.150.000.017.811	20.000,00 C	
				19/12 1150 17811-X INSTITUTO DE P			
19/12/2019		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	20.000,00 D	0,00 C
20/12/2019		1150	18032	002 Cheque	850.561	1.472,00 D	
20/12/2019		1150	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.296.000.024.222	1.564,00 D	
				20/12 3296 24222-5 ISYSERVICE RH			
20/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	5.570,57 D	
				237 0742 004551114000180 PACTUS SERVIC			
20/12/2019		0000	13105	375 Impostos	122.003	2.688,00 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
20/12/2019		0000	13105	196 INSS Arrecada??o	122.006	1.322,17 D	
				GPS- Ident.: 10041278200356 - 12/2019			
20/12/2019		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.019.799	4.515,07 D	
				19/12 1150 19799-8 ALYNE PINHEIRO			
20/12/2019		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.056	2.000,00 D	
				19/12 1150 23056-1 MARX C S I DE			
20/12/2019		0000	13105	474 Transfer?ncia enviada	115.000.510.018.774	1.244,52 D	
				19/12 1150 510018774-X DANIELE PAULA			
20/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.674.642	10,45 D	
				Cobrança referente 20/12/2019			
20/12/2019		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	20.386,78 C	0,00 C

31/12/2019

0000

00000 999 S A L D O

0,00 C

---

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G33402082106792715  
02/01/2020 08:30:13

### Cliente

Agência 1150-9  
Conta 17810-1 IPSPM SOLONOPOLE - ADM  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.382,80			3.077,277551		
12/12/2019	RESGATE	200,00			96,296900	2,076910065	2.980,980651
	Aplicação 08/11/2019	200,00			96,296900		
13/12/2019	RESGATE	5.660,02			2.724,851195	2,077184989	256,129456
	Aplicação 08/11/2019	5.660,02			2.724,851195		
16/12/2019	APLICAÇÃO	3.843,09			1.849,906723	2,077450691	2.106,036179
17/12/2019	RESGATE	2.500,46			1.203,468434	2,077711331	902,567745
	Aplicação 08/11/2019	532,16			256,129456		
	Aplicação 16/12/2019	1.968,30			947,338978		
18/12/2019	RESGATE	686,23			330,238412	2,077983589	572,329333
	Aplicação 16/12/2019	686,23			330,238412		
19/12/2019	APLICAÇÃO	20.000,00			9.623,489064	2,078248322	10.195,818397
20/12/2019	RESGATE	20.386,78			9.808,483565	2,078484392	387,334832
	Aplicação 16/12/2019	1.189,58			572,329333		
	Aplicação 19/12/2019	19.197,20			9.236,154232		
31/12/2019	SALDO ATUAL	805,69			387,334832		387,334832

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.382,80
APLICAÇÕES (+)	23.843,09
RESGATES (-)	29.433,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,29
SALDO ATUAL =	805,69

### Valor da Cota

29/11/2019	2,074169895
31/12/2019	2,080076670

### Rentabilidade

No mês	0,2847
No ano	4,8192
Últimos 12 meses	4,8192

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 1150-9  
Conta corrente 17811-X INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
Período do extrato 12 / 2019

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000 000 Saldo Anterior			2.399,57 C
02/12/2019		1150	99015 870 Transfer?ncia recebida 02/12 1150 6145-X SAAE	551.150.000.006.145	5.227,52 C	7.627,09 C
05/12/2019		1150	99015 870 Transfer?ncia recebida 05/12 1150 6145-X SAAE	551.150.000.006.145	5.726,13 C	
05/12/2019		1150	99015 870 Transfer?ncia recebida 05/12 1150 6145-X SAAE	551.150.000.006.145	41,50 C	13.394,72 C
10/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 10/12 1150 6739-3 P M S S DESENV	661.150.000.006.739	9.614,54 C	23.009,26 C
11/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 11/12 1150 10117-6 PMS FUNDO MUN	661.150.000.010.117	1.997,70 C	25.006,96 C
13/12/2019		1150	99015 470 Transfer?ncia enviada 13/12 1150 22188-0 PREVSOL - CDC	551.150.000.022.188	5.433,17 D	
13/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.301	910,24 D	
13/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 014492902000105 INSTITUTO DE	121.302	3.831,26 D	
13/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 13/12/2019	813.471.200.445.805	10,45 D	
13/12/2019		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 13/12/2019	813.471.200.445.806	10,45 D	14.811,39 C
16/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 16/12 1150 1115-0 PREF MUN SOLON	661.150.000.001.115	4.391,77 C	
16/12/2019		1150	99015 470 Transfer?ncia enviada 16/12 1150 17810-1 INSTITUTO DE P	551.150.000.017.810	14.000,00 D	5.203,16 C
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	7.483,30 C	
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	201,85 C	
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	12.920,14 C	
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	12.481,59 C	
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	20.429,46 C	
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	12.739,53 C	
17/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 17/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN	661.150.000.006.602	544,19 C	
17/12/2019		1150	99015 470 Transfer?ncia enviada 17/12 1150 6145-X SAAE	551.150.000.006.145	41,50 D	71.961,72 C
19/12/2019		1150	99015 470 Transfer?ncia enviada 19/12 1150 17810-1 INSTITUTO DE P	551.150.000.017.810	20.000,00 D	51.961,72 C
20/12/2019		1150	99026 870 Transfer?ncia recebida 20/12 1150 10117-6 PMS FUNDO MUN	661.150.000.010.117	555,18 C	
20/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 014492902000105 INSTITUTO DE	122.089	4.101,80 D	
20/12/2019		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	122.090	910,24 D	
20/12/2019		0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada 19/12 1150 7035-1 AILA MARIA SIL	115.000.000.007.035	1.708,54 D	

20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.035	569,51 D
			19/12 1150 7035-1 AILA MARIA SIL		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.040	998,00 D
			19/12 1150 7040-8 ANA EDITE PINH		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.040	998,00 D
			19/12 1150 7040-8 ANA EDITE PINH		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.049	998,00 D
			19/12 1150 7049-1 ANTONIA A M OL		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.049	998,00 D
			19/12 1150 7049-1 ANTONIA A M OL		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.050	1.440,50 D
			19/12 1150 7050-5 ANTONIA ALVES		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.050	2.063,30 D
			19/12 1150 7050-5 ANTONIA ALVES		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.051	1.207,58 D
			19/12 1150 7051-3 ANTONIA ANTONE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.051	503,16 D
			19/12 1150 7051-3 ANTONIA ANTONE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.053	838,49 D
			19/12 1150 7053-X ANTONIA BARROS		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.053	998,00 D
			19/12 1150 7053-X ANTONIA BARROS		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.057	1.681,53 D
			19/12 1150 7057-2 ANTONIA DE FRE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.057	1.705,00 D
			19/12 1150 7057-2 ANTONIA DE FRE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.080	998,00 D
			19/12 1150 7080-7 ANTONIA MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.080	998,00 D
			19/12 1150 7080-7 ANTONIA MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.085	998,00 D
			19/12 1150 7085-8 ANTONIA PINHEI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.085	998,00 D
			19/12 1150 7085-8 ANTONIA PINHEI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.086	936,84 D
			19/12 1150 7086-6 ANTONIA P F PI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.086	1.072,82 D
			19/12 1150 7086-6 ANTONIA P F PI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.098	1.259,55 D
			19/12 1150 7098-X ANTONIO LUIZ C		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.098	1.259,55 D
			19/12 1150 7098-X ANTONIO LUIZ C		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.108	691,11 D
			19/12 1150 7108-0 ARLEIDE MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.108	998,00 D
			19/12 1150 7108-0 ARLEIDE MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.139	998,00 D
			19/12 1150 7139-0 ELIZABETE FREI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.139	998,00 D
			19/12 1150 7139-0 ELIZABETE FREI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.154	998,00 D
			19/12 1150 7154-4 FILOMENA MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.154	998,00 D
			19/12 1150 7154-4 FILOMENA MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.158	998,00 D
			19/12 1150 7158-7 FRANCISCA ARAU		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.158	998,00 D
			19/12 1150 7158-7 FRANCISCA ARAU		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.160	1.380,82 D
			19/12 1150 7160-9 FRANCISCA A P		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.160	1.380,82 D
			19/12 1150 7160-9 FRANCISCA A P		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.170	902,52 D
			19/12 1150 7170-6 FRANCISCA E PI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.170	1.094,54 D

## 19/12 1150 7170-6 FRANCISCA E PI

20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.171	727,46 D
			19/12 1150 7171-4 FRANCISCA F MO		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.171	998,00 D
			19/12 1150 7171-4 FRANCISCA F MO		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.175	1.207,58 D
			19/12 1150 7175-7 F IOLANDA DE L		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.175	402,53 D
			19/12 1150 7175-7 F IOLANDA DE L		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.176	744,27 D
			19/12 1150 7176-5 FRANCISCA J CA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.176	998,00 D
			19/12 1150 7176-5 FRANCISCA J CA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.177	1.105,66 D
			19/12 1150 7177-3 FRANCISCA L R		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.177	1.105,66 D
			19/12 1150 7177-3 FRANCISCA L R		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.223	1.188,12 D
			19/12 1150 7223-0 FRANCISCO RUI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.223	1.298,16 D
			19/12 1150 7223-0 FRANCISCO RUI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.235	1.207,58 D
			19/12 1150 7235-4 GILDA DE AMORI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.235	201,26 D
			19/12 1150 7235-4 GILDA DE AMORI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.279	998,00 D
			19/12 1150 7279-6 JUDAS TADEU MA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.279	888,91 D
			19/12 1150 7279-6 JUDAS TADEU MA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.292	1.671,29 D
			19/12 1150 7292-3 LUCIA HELENA P		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.292	1.671,29 D
			19/12 1150 7292-3 LUCIA HELENA P		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.295	1.132,75 D
			19/12 1150 7295-8 LUCIVALDA DA S		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.295	1.132,75 D
			19/12 1150 7295-8 LUCIVALDA DA S		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.300	1.187,62 D
			19/12 1150 7300-8 LUIZA LUCILEID		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.300	989,68 D
			19/12 1150 7300-8 LUIZA LUCILEID		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.307	1.129,65 D
			19/12 1150 7307-5 MARA RUBIA SIL		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.307	941,38 D
			19/12 1150 7307-5 MARA RUBIA SIL		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.320	767,15 D
			19/12 1150 7320-2 MARIA AMADA SO		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.320	998,00 D
			19/12 1150 7320-2 MARIA AMADA SO		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.336	998,00 D
			19/12 1150 7336-9 MARIA DA CONCE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.336	998,00 D
			19/12 1150 7336-9 MARIA DA CONCE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.339	1.329,50 D
			19/12 1150 7339-3 MARIA CONSOLAC		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.339	1.761,78 D
			19/12 1150 7339-3 MARIA CONSOLAC		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.348	998,00 D
			19/12 1150 7348-2 MARIA DE FATIM		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.348	998,00 D
			19/12 1150 7348-2 MARIA DE FATIM		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.367	1.207,58 D
			19/12 1150 7367-9 MARIA PERPETUO		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.367	201,26 D
			19/12 1150 7367-9 MARIA PERPETUO		

20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.373	705,79 D
			19/12 1150 7373-3 MARIA EDILSA S		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.373	998,00 D
			19/12 1150 7373-3 MARIA EDILSA S		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.374	1.679,77 D
			19/12 1150 7374-1 MARIA EDINAR A		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.374	1.679,77 D
			19/12 1150 7374-1 MARIA EDINAR A		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.382	1.191,88 D
			19/12 1150 7382-2 MARIA ERILUCE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.382	301,90 D
			19/12 1150 7382-2 MARIA ERILUCE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.384	998,00 D
			19/12 1150 7384-9 MARIA GENECI Q		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.384	998,00 D
			19/12 1150 7384-9 MARIA GENECI Q		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.386	998,00 D
			19/12 1150 7386-5 MARIA GLAUCIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.386	998,00 D
			19/12 1150 7386-5 MARIA GLAUCIA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.398	998,00 D
			19/12 1150 7398-9 MARIA IOLANDA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.398	998,00 D
			19/12 1150 7398-9 MARIA IOLANDA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.399	867,37 D
			19/12 1150 7399-7 MARIA IRACILDA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.399	998,00 D
			19/12 1150 7399-7 MARIA IRACILDA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.403	998,00 D
			19/12 1150 7403-9 MARIA IRIS D P		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.403	998,00 D
			19/12 1150 7403-9 MARIA IRIS D P		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.404	718,81 D
			19/12 1150 7404-7 MARIA IVANEIDE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.404	998,00 D
			19/12 1150 7404-7 MARIA IVANEIDE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.422	1.377,30 D
			19/12 1150 7422-5 MARIA JOSELITA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.422	1.935,29 D
			19/12 1150 7422-5 MARIA JOSELITA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.428	1.188,00 D
			19/12 1150 7428-4 MARIA LENIR DE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.428	1.188,00 D
			19/12 1150 7428-4 MARIA LENIR DE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.430	998,00 D
			19/12 1150 7430-6 MARIA LIDUINA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.430	998,00 D
			19/12 1150 7430-6 MARIA LIDUINA		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.431	998,00 D
			19/12 1150 7431-4 MARIA LIENEIDE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.431	998,00 D
			19/12 1150 7431-4 MARIA LIENEIDE		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.466	1.298,16 D
			19/12 1150 7466-7 MARIA ORLANEID		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.466	1.298,16 D
			19/12 1150 7466-7 MARIA ORLANEID		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.468	1.708,54 D
			19/12 1150 7468-3 MARIA REGINA C		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.468	711,89 D
			19/12 1150 7468-3 MARIA REGINA C		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.486	1.708,54 D
			19/12 1150 7486-1 MARIA SILVANI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.486	142,38 D
			19/12 1150 7486-1 MARIA SILVANI		
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.499	1.259,18 D

				19/12 1150 7499-3 MARIA ZILVANIR		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.499	1.784,19 D
				19/12 1150 7499-3 MARIA ZILVANIR		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.524	925,08 D
				19/12 1150 7524-8 ODILIA DA SILV		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.524	998,00 D
				19/12 1150 7524-8 ODILIA DA SILV		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.582	1.716,80 D
				19/12 1150 7582-5 ZULEIDE N RODR		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.582	1.716,80 D
				19/12 1150 7582-5 ZULEIDE N RODR		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.774	1.761,00 D
				19/12 1150 7774-7 MARIA ANANIAS		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.774	1.784,19 D
				19/12 1150 7774-7 MARIA ANANIAS		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.775	736,05 D
				19/12 1150 7775-5 MARIA ANUNCIAD		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.775	998,00 D
				19/12 1150 7775-5 MARIA ANUNCIAD		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.788	1.355,72 D
				19/12 1150 7788-7 MARIA EMILIA D		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.788	1.491,32 D
				19/12 1150 7788-7 MARIA EMILIA D		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.803	1.207,58 D
				19/12 1150 7803-4 MARIA LUCIVALD		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.803	603,79 D
				19/12 1150 7803-4 MARIA LUCIVALD		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.811	880,89 D
				19/12 1150 7811-5 MARIA ROCICLEI		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.811	1.170,40 D
				19/12 1150 7811-5 MARIA ROCICLEI		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.812	826,04 D
				19/12 1150 7812-3 MARIA ROZENDO		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.812	1.105,66 D
				19/12 1150 7812-3 MARIA ROZENDO		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.821	1.566,88 D
				19/12 1150 7821-2 MARY ANE PINHE		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.821	1.673,35 D
				19/12 1150 7821-2 MARY ANE PINHE		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.832	939,13 D
				19/12 1150 7832-8 RAIMUNDO ERDES		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.832	1.255,58 D
				19/12 1150 7832-8 RAIMUNDO ERDES		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.850	957,15 D
				19/12 1150 7850-6 VERA LUCIA DOS		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.850	1.367,35 D
				19/12 1150 7850-6 VERA LUCIA DOS		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.920	1.809,68 D
				19/12 1150 7920-0 ANA ROZA PINHE		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.920	1.833,51 D
				19/12 1150 7920-0 ANA ROZA PINHE		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.959	1.673,35 D
				19/12 1150 7959-6 MARIA VANDERLY		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.007.959	1.673,35 D
				19/12 1150 7959-6 MARIA VANDERLY		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.192	808,94 D
				19/12 1150 8192-2 FRANCISCO CELI		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.192	998,00 D
				19/12 1150 8192-2 FRANCISCO CELI		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.204	1.839,94 D
				19/12 1150 8204-X SONIA MARIA PI		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.204	1.839,94 D
				19/12 1150 8204-X SONIA MARIA PI		
20/12/2019	0000	13105	144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.557	813,13 D
				19/12 1150 8557-X ANGELA MARIA D		



20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.008.557	1.161,60 D
		19/12 1150 8557-X ANGELA MARIA D		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.116	998,00 D
		19/12 1150 9116-2 IEDA LUCENA DA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.116	998,00 D
		19/12 1150 9116-2 IEDA LUCENA DA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.256	998,00 D
		19/12 1150 9256-8 JOSE ELIOMAR D		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.256	998,00 D
		19/12 1150 9256-8 JOSE ELIOMAR D		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.620	998,00 D
		19/12 1150 9620-2 MARIA ZENEIDE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.009.620	998,00 D
		19/12 1150 9620-2 MARIA ZENEIDE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.158	998,00 D
		19/12 1150 13158-X MARIA FATIMA S		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.158	998,00 D
		19/12 1150 13158-X MARIA FATIMA S		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.230	753,87 D
		19/12 1150 13230-6 MARLENE CORTEZ		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.230	998,00 D
		19/12 1150 13230-6 MARLENE CORTEZ		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.274	998,00 D
		19/12 1150 13274-8 ISABEL BEZERRA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.274	998,00 D
		19/12 1150 13274-8 ISABEL BEZERRA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.358	755,12 D
		19/12 1150 13358-2 FRANCISCO CIMA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.358	998,00 D
		19/12 1150 13358-2 FRANCISCO CIMA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.361	998,00 D
		19/12 1150 13361-2 JOSE VIANA DE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.361	998,00 D
		19/12 1150 13361-2 JOSE VIANA DE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.627	998,00 D
		19/12 1150 13627-1 MARIA LUCIENE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.627	914,83 D
		19/12 1150 13627-1 MARIA LUCIENE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.796	1.103,24 D
		19/12 1150 13796-0 MARIA IZABEL P		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.796	1.103,24 D
		19/12 1150 13796-0 MARIA IZABEL P		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.944	796,56 D
		19/12 1150 13944-0 MARIA JOSE DE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.013.944	1.066,19 D
		19/12 1150 13944-0 MARIA JOSE DE		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.198	998,00 D
		19/12 1150 14198-4 ANTONIA MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.198	998,00 D
		19/12 1150 14198-4 ANTONIA MARIA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.606	909,08 D
		19/12 1150 14606-4 FRANCISCA BERN		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.606	1.038,40 D
		19/12 1150 14606-4 FRANCISCA BERN		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.820	762,14 D
		19/12 1150 14820-2 FRANCISCA CARN		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.014.820	998,00 D
		19/12 1150 14820-2 FRANCISCA CARN		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.015.291	998,00 D
		19/12 1150 15291-9 MARIA IRINEA P		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.015.291	998,00 D
		19/12 1150 15291-9 MARIA IRINEA P		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.015.893	1.078,23 D
		19/12 1150 15893-3 MARIA VANDERLA		
20/12/2019	0000	13105 144 Transfer?ncia Agendada	115.000.000.015.893	1.078,23 D

			19/12 1150 15893-3 MARIA VANDERLA			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.147	745,01 D	
			19/12 1150 16147-0 FRANCISCO E PI			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.147	998,00 D	
			19/12 1150 16147-0 FRANCISCO E PI			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.214	998,00 D	
			19/12 1150 16214-0 MARCONE SAMPAI			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.214	998,00 D	
			19/12 1150 16214-0 MARCONE SAMPAI			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.249	998,00 D	
			19/12 1150 16249-3 JOSE MARIA DA			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.249	998,00 D	
			19/12 1150 16249-3 JOSE MARIA DA			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.362	1.166,78 D	
			19/12 1150 16362-7 ADELMA MARIA A			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.016.362	1.666,82 D	
			19/12 1150 16362-7 ADELMA MARIA A			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.018.168	698,78 D	
			19/12 1150 18168-4 JOSEFA MARIA D			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.018.168	998,00 D	
			19/12 1150 18168-4 JOSEFA MARIA D			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.020.412	998,00 D	
			19/12 1150 20412-9 MARIA ILNAR N			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.020.412	998,00 D	
			19/12 1150 20412-9 MARIA ILNAR N			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.020.665	1.058,82 D	
			19/12 1150 20665-2 MARIA J DE ARA			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.020.665	441,18 D	
			19/12 1150 20665-2 MARIA J DE ARA			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.573	1.578,03 D	
			19/12 1150 23573-3 MANOEL PEDRO D			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.573	2.041,52 D	
			19/12 1150 23573-3 MANOEL PEDRO D			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.864	998,00 D	
			19/12 1150 23864-3 JOSE OLIVEIRA			
20/12/2019	0000	13105 144	Transfer?ncia Agendada	115.000.000.023.864	998,00 D	
			19/12 1150 23864-3 JOSE OLIVEIRA			
20/12/2019	0000	13105 474	Transfer?ncia enviada	115.000.510.007.773	1.029,55 D	
			19/12 1150 510007773-1 MARIA A C PINH			
20/12/2019	0000	13105 474	Transfer?ncia enviada	115.000.510.007.773	1.029,55 D	
			19/12 1150 510007773-1 MARIA A C PINH			
20/12/2019	0000	13105 474	Transfer?ncia enviada	115.000.510.008.149	719,02 D	
			19/12 1150 510008149-6 MARIA BETANIA			
20/12/2019	0000	13105 474	Transfer?ncia enviada	115.000.510.008.149	998,00 D	
			19/12 1150 510008149-6 MARIA BETANIA			
20/12/2019	0000	13105 474	Transfer?ncia enviada	437.700.510.008.960	998,00 D	
			19/12 4377 510008960-8 MARTA MARIA FE			
20/12/2019	0000	13105 474	Transfer?ncia enviada	437.700.510.008.960	998,00 D	
			19/12 4377 510008960-8 MARTA MARIA FE			
20/12/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.674.643	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2019			
20/12/2019	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.674.644	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2019			
20/12/2019	0000	00000 855	BB Previden RF Fluxo	780 159.036,40 C		0,00 C
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.001.115	4.394,66 C	
			23/12 1150 1115-0 PREF MUN SOLON			
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.001.115	685,23 C	
			23/12 1150 1115-0 PREF MUN SOLON			
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.602	3.087,94 C	
			23/12 1150 6602-8 PREFEITURA MUN			
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.733	27.141,30 C	
			23/12 1150 6733-4 INFRA E MEIO A			
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.736	2.703,74 C	
			23/12 1150 6736-9 AGRIC PEC E PE			
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.006.739	12.943,31 C	

				23/12 1150 6739-3 P M S S DESENV		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.008.476	15.334,73	C
				23/12 1150 8476-X GABINETE DO PR		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.010.117	2.976,99	C
				23/12 1150 10117-6 PMS FUNDO MUN		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.016.304	13.811,88	C
				23/12 1150 16304-X PREF MUN SOLON		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.016.304	77.822,25	C
				23/12 1150 16304-X PREF MUN SOLON		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.277	7.044,63	C
				23/12 1150 23277-7 CE 231300 FMS		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.277	24.858,00	C
				23/12 1150 23277-7 CE 231300 FMS		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.277	34.191,26	C
				23/12 1150 23277-7 CE 231300 FMS		
23/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.023.529	37.300,12	C
				23/12 1150 23529-6 SME SOLONOPOLE	264.296,04	C
26/12/2019	1150	99015 870	Transfer?ncia recebida	551.150.000.006.145	5.327,33	C
				26/12 1150 6145-X SAAE		
26/12/2019	1150	99015 870	Transfer?ncia recebida	551.150.000.008.525	3.903,87	C
				26/12 1150 8525-1 CAMARA MUNICIP	273.527,24	C
27/12/2019	1150	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.150.000.016.489	8.774,80	D
				27/12 1150 16489-5 TRIBUTOS MUNIC		
27/12/2019	1150	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.150.000.022.188	5.612,56	D
				27/12 1150 22188-0 PREVSOL - CDC		
27/12/2019	1150	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	1.022,33	D
				27/12 1369 2633-6 SINDICATO APEO		
27/12/2019	0000	13049 345	BB Previden RF IDKA2	1.200.779	158.117,55	D
27/12/2019	0000	13049 345	BB Previden RF Fluxo	1.200.780	100.000,00	D
					0,00	C
31/12/2019	1150	99026 870	Transfer?ncia recebida	661.150.000.016.304	25.840,00	C
				31/12 1150 16304-X PREF MUN SOLON		
31/12/2019	0000	00000 999	S A L D O		25.840,00	C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G33402082106792716  
02/01/2020 08:30:54

### Cliente

Agência 1150-9  
Conta 17811-X INSTITUTO P M SOLONOPOLE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### PREVID RF IMA-B 5 - CNPJPREVID RF IMA-B 5

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.015.354,02			53.640,465999		
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.027.480,58			53.640,465999		53.640,465999

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 1.015.354,02  
APLICAÇÕES (+) 0,00  
RESGATES (-) 0,00  
RENDIMENTO BRUTO (+) 12.126,56  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 12.126,56  
SALDO ATUAL = 1.027.480,58

### Valor da Cota

29/11/2019 18,928881368  
31/12/2019 19,154952597

### Rentabilidade

No mês 1,1943  
No ano 12,8885  
Últimos 12 meses 12,8885

### BB Previd RF IMA-B - CNPJBB PREVID RF IMA-B

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.038.242,11			379.571,075513		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.079.230,19			379.571,075513		379.571,075513

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 2.038.242,11  
APLICAÇÕES (+) 0,00  
RESGATES (-) 0,00  
RENDIMENTO BRUTO (+) 40.988,08  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 40.988,08  
SALDO ATUAL = 2.079.230,19

### Valor da Cota

29/11/2019 5,369856243  
31/12/2019 5,477841508

### Rentabilidade

No mês 2,0109  
No ano 22,5642  
Últimos 12 meses 22,5642

### BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.841.667,72			494.752,924360		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.858.827,27			494.752,924360		494.752,924360

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 2.841.667,72  
APLICAÇÕES (+) 0,00  
RESGATES (-) 0,00  
RENDIMENTO BRUTO (+) 17.159,55

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.159,55
SALDO ATUAL =	2.858.827,27

#### Valor da Cota

29/11/2019	5,743609746
31/12/2019	5,778292827

#### Rentabilidade

No mês	0,6038
No ano	11,7875
Últimos 12 meses	11,7875

#### BB PREVID IMA-B TP - CNPJBB PREVID IMA-B TP

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	944.189,52			156.228,852993		
31/12/2019	SALDO ATUAL	962.833,16			156.228,852993		156.228,852993

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	944.189,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.643,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.643,64
SALDO ATUAL =	962.833,16

#### Valor da Cota

29/11/2019	6,043630850
31/12/2019	6,162966310

#### Rentabilidade

No mês	1,9745
No ano	22,6402
Últimos 12 meses	22,6402

#### BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.622.226,49			999.566,430564		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.632.647,03			999.566,430564		999.566,430564

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.622.226,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.420,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.420,54
SALDO ATUAL =	2.632.647,03

#### Valor da Cota

29/11/2019	2,623363898
31/12/2019	2,633788964

#### Rentabilidade

No mês	0,3973
No ano	6,4925
Últimos 12 meses	6,4925

#### BB PREVID RF IDKA 2 - CNPJBB PREVID RF IDKA 2

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.909.697,50			721.002,151395		
27/12/2019	APLICAÇÃO	158.117,55			59.112,467989	2,674859558	780.114,619384
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.090.083,20			780.114,619384		780.114,619384

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.909.697,50
APLICAÇÕES (+)	158.117,55
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22.268,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.268,15
SALDO ATUAL =	2.090.083,20

#### Valor da Cota

29/11/2019	2,648671009
31/12/2019	2,679200148

#### Rentabilidade

No mês	1,1526
No ano	11,2027
Últimos 12 meses	11,2027

#### BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	412.574,35			198.910,587192		
20/12/2019	RESGATE	159.036,40			76.515,561344	2,078484392	122.395,025848
	Aplicação 26/07/2019	62.143,61			29.898,521000		
	Aplicação 12/08/2019	39.426,03			18.968,641673		
	Aplicação 15/08/2019	57.466,76			27.648,398671		
27/12/2019	APLICAÇÃO	100.000,00			48.087,949065	2,079523081	170.482,974913
31/12/2019	SALDO ATUAL	354.617,66			170.482,974913		170.482,974913

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	412.574,35
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	159.036,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.079,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.079,71
SALDO ATUAL =	354.617,66

#### Valor da Cota

29/11/2019	2,074169895
31/12/2019	2,080076670

#### Rentabilidade

No mês	0,2847
No ano	4,8192
Últimos 12 meses	4,8192

#### BB Prev RF Aloc - CNPJBB PREV RF ALOC

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.832.054,42			1.966.641,829712		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.859.208,19			1.966.641,829712		1.966.641,829712

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.832.054,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.153,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.153,77
SALDO ATUAL =	2.859.208,19

#### Valor da Cota

29/11/2019	1,440045856
31/12/2019	1,453853036

#### Rentabilidade

No mês	0,9588
No ano	13,0705

Últimos 12 meses 13,0705

---

Transação efetuada com sucesso por: J9450533 ALYNE PINHEIRO LANDIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

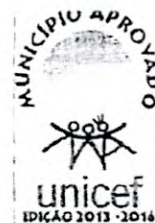
## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 485/2018

Solonópole 01 de Outubro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Solonópole, **José Webston Nogueira Pinheiro**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Solonópole,

RESOLVE:

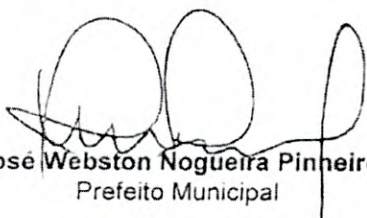
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 (um) de Outubro de 2018 os servidores abaixo relacionados para compor a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, da administração direta e indireta, autarquias e IPM – Instituto de Previdência Municipal.

- a) PRESIDENTE – **AKEMI TOMAZ HOLANDA**
- b) MEMBRO - **FRANCISCA GIUBERLANDIA DE OLIVEIRA SOUZA**
- c) MEMBRO - **ANA VLÁDIA NOGUEIRA TEOFILO**
- d) SUPLENTE DE PRESIDENTE OU MEMBRO – **MARIA MÔNICA BARBOSA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE, em 01 de Outubro de 2018.

  
José Webston Nogueira Pinheiro  
Prefeito Municipal

## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XII – Relação das Entidades Beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** no exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

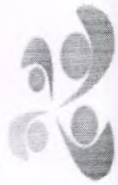
MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
 MODELO 11

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: SOLONÓPOLE

Exercício: 2019

Período: 29/11/2019 a 31/12/2019

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

Unid. Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE


## RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)


Responsável pelo preenchimento:

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira  
 MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Assinatura: 


Contador:

ASS:   
 NOME: Anderson Carlos Leite Pereira  
 MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS:   
 NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva  
 MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS:   
 NOME: Alyne Pinheiro Landim  
 MAT.: 645.874.363-72

## **Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro		Anulação até Dezembro		Arrecadação até Dezembro		Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	1.458.000,00	300.929,21	1.028,81	2.573.594,46	1.115.594,46 (+)			
1200.00.00.0000.000	Contribuições	1.035.000,00	141.461,35	0,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)			
1210.00.00.0000.000	Contribuições Sociais	1.035.000,00	141.461,35	0,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)			
1218.00.00.0000.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.035.000,00	141.461,35	0,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)			
1218.01.00.0000.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico para EST/DF/MUN	1.035.000,00	141.461,35	0,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)			
1218.01.10.0000.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.035.000,00	141.461,35	0,00	1.347.452,65	312.452,65 (+)			
1218.01.11.0000.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.034.000,00	141.461,35	0,00	1.347.452,65	313.452,65 (+)			
1218.01.12.0000.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)			
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	421.000,00	159.467,86	1.028,81	1.226.140,53	805.140,53 (+)			
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	9.614,54	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)			
1310.01.00.0000.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	9.614,54	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)			
1310.01.11.0000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	9.614,54	0,00	105.759,94	105.759,94 (+)			
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	421.000,00	149.853,32	1.028,81	1.120.380,59	699.380,59 (+)			
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	421.000,00	149.853,32	1.028,81	1.120.380,59	699.380,59 (+)			
1321.00.11.1040.900	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços outros - Principal	421.000,00	149.853,32	1.028,81	1.120.380,59	699.380,59 (+)			
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	1,28	1.998,72 (-)			
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	1,28	998,72 (-)			
1922.00.00.0000.000	Restituições	1.000,00	0,00	0,00	1,28	998,72 (-)			
1922.99.11.0000.000	Outras Restituições - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1,28	998,72 (-)			
1990.00.00.0000.000	Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)			
1990.03.00.0000.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)			
1990.03.11.0000.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)			
7000.00.00.0000.000	Receitas Correntes intra-orçamentária	2.295.000,00	242.604,25	0,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)			
7200.00.00.0000.000	Receitas de Contribuições intra-orçamentária	2.295.000,00	242.604,25	0,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)			
7210.00.00.0000.000	Contribuições Sociais	2.295.000,00	242.604,25	0,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)			
7218.00.00.0000.000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.295.000,00	242.604,25	0,00	2.797.436,76	502.436,76 (+)			
7218.03.00.0000.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.945.000,00	175.804,19	0,00	2.110.558,74	165.558,74 (+)			
7218.03.11.0000.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.945.000,00	175.804,19	0,00	2.110.558,74	165.558,74 (+)			
7218.04.00.0000.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	350.000,00	66.800,06	0,00	686.878,02	336.878,02 (+)			

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
7218.04.11.0000.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	350.000,00	66.800,06	0,00	686.878,02	336.878,02 (+)
9000.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9900.00.00.0000.000	Outras deduções	0,00	0,00	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9910.00.00.0000.000	Outras Deduções de Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.00.00.0000.000	Outras Deduções de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.21.00.0000.000	Outras deduções de Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
9913.21.00.1110.409	Outras deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	0,00	-123.300,85	123.300,85 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>3.753.000,00</b>	<b>543.533,46</b>	<b>1.028,81</b>	<b>5.247.730,37</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.590,62	0,00	10.804,98
100070000	IRRF	494,49	0,00	8.774,80
100158026	Sindicato Apeoc	123,32	0,00	1.022,33
100120010	EMPRÉSTIMO - B.B	5.612,56	0,00	60.628,40
100120009	EMPRÉSTIMO - CEF	4.101,80	0,00	38.296,46
100158022	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	910,24	0,00	10.738,70
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>12.833,03</b>	<b>0,00</b>	<b>130.265,67</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>556.366,49</b>	<b>1.028,81</b>	<b>5.377.996,04</b>



ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador CE-915/O-4



RICARDO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA  
Adm. Financeiro



ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp/Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa Paga em Dezembro	Despesa a Pagar
<b>14 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SOLONÓPOLE</b>											
<b>11.01 Inst. dos Serv. Públicos Municipais</b>											
<b>09.272.0040.2.074.0000 Gestao Administrativa do IPMS</b>											
31900400	1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	2	160.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	15.799,90	9.875,43	15.799,90	15.799,90	137.124,57
31901300	3	35.200,00	0,00	0,00	0,00	943,83	5.924,84	5.218,99	5.924,84	5.924,84	29.981,01
31911300	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	5	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	2.600,00
33903000	6	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.651,35	0,00	3.628,86	686,23	686,23	6.371,14
33903300	7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	8	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	9	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	10	123.000,00	0,00	13.000,00	0,00	839,67	13.934,57	5.433,15	15.506,84	15.506,84	125.766,85
33904000	11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	12	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	2.500,00
33909200	13	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33913900	14	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	15	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343,00	0,00	0,00	1.657,00
46907100	16	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.481,95	0,00	4.481,95	1.322,17	1.322,17	15.518,05
<b>Total do P. A.:</b>		<b>393.200,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.916,80</b>	<b>35.659,31</b>	<b>66.881,38</b>	<b>39.239,98</b>	<b>321.518,62</b>	<b>4.800,00</b>
<b>09.272.0040.2.075.0000 Pagamento de Benefícios Previdenciarios</b>											
31900100	17	1.200.000,00	0,00	122.979,74	0,00	0,00	213.063,75	0,00	213.063,75	213.063,75	1.322.979,74
31900300	18	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.362,94	1.640,89	4.362,94	4.362,94	28.359,11
33900800	19	300.000,00	122.979,74	0,00	0,00	0,00	0,00	32.908,80	0,00	0,00	144.111,46

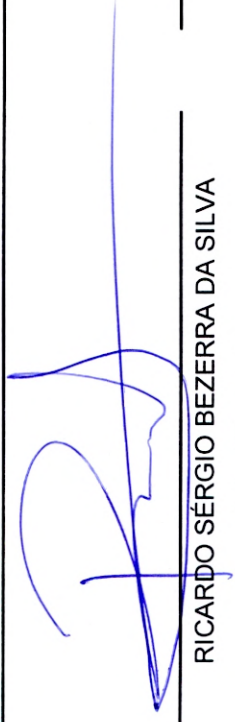





---

  
ISYSERVICE RH, CONTAB. & CONTR. LTDA  
Contador CE-915/O-4

---

  
RICARDO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA  
Adm. Financeiro

---

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente - PREVSOL

## **Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Artigo 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **Solonópole/CE** no exercício financeiro **2019 (29/11/2019 a 31/12/2019)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**.

**Paço Municipal de Solonópole – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: 

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O-8 (CRC/CE)

Adm. Financeira

ASS: 

NOME: Ricardo Sergio Bezerra da Silva

MAT.: 000042

Ordenadora da Despesa:

ASS: 

NOME: Alyne Pinheiro Landim

MAT.: 645.874.363-72



## PREVSOL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- RPPS



## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - RPPS

### TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópolis

### CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

### CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Seção I

Dos Segurados

Seção II

Dos Dependentes

Seção III

Das Inscrições

### CAPÍTULO III

Do Custeio e Patrimônio

### CAPÍTULO IV

Da Organização do RPPS

Seção I

Da Criação, Natureza Jurídica, Sede e Foro

Seção II

Dos Órgãos

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Coronel Lima, 276 - Centro - CEP: 61644-000 - Solonópolis - Ceará - CNPJ: 07.723.746/0001-57



**Subseção I'**

**Do Conselho Fiscal e de Administração - CFA**

**Sub-Subseção II**

**Do Funcionamento do CFA**

**Sub-Subseção III**

**Da Competência do CFA**

**Subseção IV**

**Da Diretoria Executiva**

**CAPÍTULO V**

**Do Plano de Benefícios**

**Seção I**

**Da Aposentadoria por Invalidez**

**Seção II**

**Da Aposentadoria Compulsória**

**Seção III**

**Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

**Seção IV**

**Da Aposentadoria por Idade**

**Seção V**

**Do Auxílio-Doença**

**Seção VI**

**Do Salário-Maternidade**

**Seção VII**

**Do Salário-Família**

**Seção VIII**

**Da Pensão por Morte**

**Prefeitura Municipal de Solonópolis**

**Rua Dr. Cleber Lima, 110 • Centro • CEP: 61620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.236/0001-57**



**Seção IX**  
**Do Auxílio-Reclusão**

**CAPÍTULO VI**  
**Do Abono Anual**

**CAPÍTULO VII**  
**Das Regras de Transição**

**CAPÍTULO VIII**  
**Do Abono de Permanência**

**CAPÍTULO IX**  
**Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios**

**CAPÍTULO X**  
**Das Disposições Gerais sobre os Benefícios**

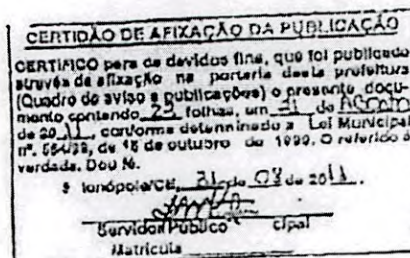
**CAPÍTULO XI**  
**Das Regras Financeiras e Contábeis**

**CAPÍTULO XII**  
**Das Disposições Gerais e Finais**





Lei nº. 1076/2011



Solonópole - CE, 31 de Agosto de 2011.

*Institui o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole

#### CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole - RPPS, denominado de PREVSOL, da que trata o art. 40 da Constituição Federativa do Brasil - CF/88, de 1988.

Art. 2º - O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam as seguintes finalidades:

- I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
- II - proteção à maternidade e à família.

#### CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º - São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos arts. 6º e 6º.

Art. 4º - Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular do cargo efetivo que estiver:

- I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta do outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
- II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 10;
- III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
- IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Solonópole em 31 de Agosto de 2011.  
Município de Solonópole  
Câmara Municipal de Solonópole

Prefeitura Municipal de Solonópole

Rua Dr. Cassiano Lima, 130 - Centro - CEP: 63020-000 - Solonópole - Ceará - CNPJ: 07.733.258/0001-37



Parágrafo único. O segurado exercente do mandato do vereador que ocupa o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato do vereador filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 5º - O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permaneceu filiado ao regime previdenciário de origem.

#### Seção I Dos Segurados

Art. 6º - São segurados do RPPS:

- I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as do regime especial e fundações públicas; e
- II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º - Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 7º - A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

#### Seção II Dos Dependentes

Art. 8º - São beneficiários do RPPS, na condição de dependentes do segurado:

- I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- II - os pais; e
- III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos desta artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Dubeux Lima, 330 • Centro • CEP: 61626-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.254/0001-57



§ 4º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 9º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo Único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 10 - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - Para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - Para a companheira ou compeheiro, pela cessação da união estável como segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - Para o filho e o irmão de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científica em curso de ensino superior; e

IV - Para os dependentes em geral:

- a) Pelo matrimônio;
- b) Pela cessação da invalidez;
- c) Pelo falecimento.

### Seção III Das Inscrições

Art. 11 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

§ 1º - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ela (ele) não a efetivado.

§ 2º - A inscrição do dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 3º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 4º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

### CAPÍTULO III Do Custeio e Patrimônio

Art. 12 - O patrimônio do PREVSOL é autônomo, livre e desvinculado de qualquer fundo do Município e será constituído de recursos arrecadados na forma do art. 13 e direcionado exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários aos beneficiários mencionados no art. 3º.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 33.620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-37



Parágrafo único - O patrimônio do PREVSOL será formado de:

- I - bens móveis e imóveis, valores e rendas;
- II - os bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;
- III - que vierem a ser constituídos na forma legal.

§ 1º - A inobservância do disposto neste Capítulo constituirá falta grave, sujeitando os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis previstas em lei federal.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou destinar, pelas modalidades previstas em lei, bens móveis ou imóveis ao PREVSOL.

Art. 13 - São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

- I - contribuição previdenciária do Município;
- II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;
- III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
- IV - doações, subvenções e legados;
- V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- VI - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e
- VII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% por cento do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior, podendo ser feita uma reserva de despesa administrativa quando o percentual em alusão não for atingido dentro do exercício financeiro.

§ 4º - Os recursos do PREVSOL serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal, ou seja, em contas próprias abertas em nome do Instituto.

§ 5º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Art. 14 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 13,30% e 11 %, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

- I - as diárias para viagens;
- II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- III - a indenização de transporte;
- IV - o salário-família;

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



- V - o auxílio-alimentação;
- VI - o auxílio-crocho;
- VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
- IX - o abono de permanência de que trata o art. 59, desta Lei; e
- X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração da contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 38, 39, 40, 41 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 66.

§ 3º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração da contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repassa das contribuições previstas nos Incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.

§ 5º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 7º - As contribuições previdenciárias previstas no artigo 13 inciso I desta Lei, será aplicada uma alíquota suplementar de custeio conforme Estudo Atuarial a ser realizado.

Art. 15 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 11% incidentes sobre a parcela que supera o valor do teto das aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Próprio do Município.

§ 1º - A contribuição prevista no artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superarem o dobro do limite máximo previsto no caput, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

§ 2º - A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme arts. 51 e 63, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o caput e o § 1º.

§ 3º - O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 4º - Os valores mencionados no caput e § 1º serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 16 - O plano de custeio do RPPS será revisado anualmente, observadas as normas gerais do atuarial, objetivando a manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 17 - No caso de cessação de servidores titulares de cargo efetivo do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao RPPS, conforme inciso I do art. 13.



§ 1º - O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS, prevista no inciso II do art. 13, será de responsabilidade:

I - do Município de Solonópolis, no caso de o pagamento da remuneração do servidor continuar a ser feito na origem; ou

II - do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta deste, além da contribuição prevista no caput.

§ 2º - No termo ou ato de cessão do servidor com ênus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 18 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento da remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o inciso II do art. 13.

§ 1º - A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos arts. 19 e 20.

§ 2º - Durante o período de afastamento ou licenciamento do cargo, o Município continuará responsável pelo repasse da contribuição de que trata o inciso I do art. 13.

Art. 19 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento do servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.

§ 1º - Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

§ 2º - Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput desta artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 20 - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros de 1% ao mês mais a variação integral do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 21 - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

Art. 22 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, através de Contrato, quando houver, o parcelamento da dívida do Município de Solonópolis para com o Regime Próprio de Previdência Social do Solonópolis, conforme regulamentação atualizada do órgão fiscalizador competente.

§ 1º - O índice utilizado para atualização dos montantes dos valores devidos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e o índice para atualização das parcelas vincendas e das eventuais parcelas vencidas será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 2º - O parcelamento do valor apurado no caput da presente Lei, será efetivado em prestações mensais que variam de 60 (sessenta) a 240 (duzentos e quarenta), conforme prevê a legislação federal vigente.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Osvaldo Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



## CAPÍTULO IV Da Organização do RPPS

### Seção I Da Criação, Natureza Jurídica, Sede e Foro

Art. 23 - Fica criado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE/PREVSOL - Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da administração indireta do Município, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, bem como os cargos de Presidente, Diretor Previdenciário, Diretor Financeiro e de Assistentes Administrativos - com as respectivas remunerações, conforme Anexo Único - nos termos desta Lei.

Art. 24 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Solonópolis - PREVSOL tem sede e foro na cidade de Solonópolis.

Art. 25 - O PREVSOL é o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Solonópolis, com base nas normas gerais de contabilidade e atuação de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros.

Art. 26 - O prazo de sua duração é indeterminado.

Art. 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será levantado balanço do Instituto.

### Seção II Dos Órgãos

Art. 28 - A estrutura técnico-administrativa do PREVSOL compõe-se dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Fiscal e de Administração - CFA;
- II. Diretoria Executiva.

§ 1º - O presidente do PREVSOL será escolhido dentre pessoas de reconhecida capacidade e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de dois anos, permitida sua recondução sem limite de mandatos.

§ 2º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput desta artigo, serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução sem limite de mandatos.

§ 3º - Sem prejuízo da permanência no exercício do cargo até a data de investidura de seus sucessores, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da data da designação, os membros desses órgãos terão seus mandatos cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo que os designou.

§ 4º - Não poderão integrar o Conselho Fiscal e de Administração do PREVSOL, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguâneo ou afim até o segundo grau.

### Subseção I Do Conselho Fiscal e de Administração - CFA



Art. 29 - O Conselho Fiscal e de Administração - CFA órgão colegiado consultivo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do PREVSOL terá como seus membros pessoas com formação de nível superior ou não, desde que tenha habilidades para o desempenho da função, sendo:

I - dois representantes do Poder Executivo, com seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal;

II - um representante do Poder Legislativo, com seu respectivo suplente designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - dois representantes dos segurados ativos e um representante dos inativos e pensionistas, com seus respectivos suplentes eleitos entre seus pares.

§ 1º - Os membros designados pelos Poderes Municipais e os Representantes dos Segurados serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2º - O CFA será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º - Os membros do CFA não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º - O Regimento Interno do CFA detalhará seu funcionamento, competência, atribuições e responsabilidades e será aprovado pelo CFA Provisório, este indicado pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

#### Sub-Subseção I Do Funcionamento do CFA

Art. 30 - O CFA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo único. Das reuniões do CFA, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 31 - As decisões do CFA serão tomadas por maioria, exigido o quorum de quadro membros.

Art. 32 - Os conselheiros do CFA não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

#### Sub-Subseção II Da Competência do CFA

Art. 33 - Compete ao CFA:

I - estabelecer e normalizar as diretrizes gerais do RPPS;

II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;

III - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;

IV - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

Prefeitura Municipal de Solonópole

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - CEP: 63620-000 - Solonópole - Ceará - CNPJ: 07.733.256/0001-57





- V - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do PREVSOL, observada a legislação pertinente;
- VI - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo PREVSOL;
- VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- VIII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do PREVSOL;
- IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- X - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XI - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XIII - garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
- XIV - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
- XV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

#### Subseção II Da Diretoria Executiva

Art. 34 - O PREVSOL será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros: Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Previdenciário e por 02 Assistentes Administrativos.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva e os Assistentes Administrativos serão nomeados por ato do Poder Executivo.

§ 2º - O Presidente deverá ser, preferencialmente, servidor público Municipal de Solonópolis e ter experiência administrativo - financeira na área pública.

§ 3º - A Diretoria Executiva será responsável pela gestão do PREVSOL.

§ 4º - O Regimento Interno da Diretoria Executiva detalhará seu funcionamento, competência, atribuições e responsabilidades.

Art. 35 - O Regimento Interno do PREVSOL, com as atribuições do Presidente, Diretores e Assistentes Administrativos, deverá ser aprovado durante a gestão da primeira composição da Diretoria Executiva.

Art. 36 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

#### CAPÍTULO V Do Plano de Benefícios

Art. 37 - O RPPS compreende os seguintes benefícios:

- 1 - Quanto ao segurado:
- a) aposentadoria por invalidez;



Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz, 1.154, 310 • Centro • CEP: 63.620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



- b) aposentadoria compulsória;
  - c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
  - d) aposentadoria por idade;
  - e) auxílio-doença;
  - f) salário-maternidade; e
  - g) salário-família.
- II - Quanto ao dependente:
- a) pensão por morte; e
  - b) auxílio-reclusão.

#### Seção I Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 38 - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade o enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 66.

§ 2º - Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 70 % do valor calculado na forma estabelecida no art. 66.

§ 3º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direto ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade

para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

e) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Antônio Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.336/0001-57



- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia.

§ 7º - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do tempo da curatela, ainda que provisória.

§ 9º - O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanentemente cessada, a partir da data do retorno.

## Seção II Da Aposentadoria Compulsória

Art. 39 - O segurado será aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

## Seção III Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 40 - O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
- III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.



§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida como profissional da educação.

#### Seção IV Da Aposentadoria por Idade

Art. 41 - O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 68, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
- III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

#### Seção V Do Auxílio-Doença

Art. 42 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.

§ 1º - Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º - O funcionamento, as atribuições e os vencimentos da Junta Médica Municipal deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

§ 3º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 4º - Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 5º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 43 - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

#### Seção VI Do Salário-Maternidade

Art. 44 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mediante requerimento efetivado entre vinte e oito dias antes do parto até o final do primeiro mês após o parto.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Guérios Lima, 330 • Centro • CEP: 63629-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.216/0001-57



§ 1º - Os primeiros 120 (cento e vinte) dias serão pagos pelo Fundo Próprio de Previdência do Município e os últimos 60 (sessenta) dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Solonópolis.

§ 2º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º - O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 4º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 45 - À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

- I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;
- II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
- III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade.

#### Seção VII Do Salário-Família

Art. 46 - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração igual ou inferior a R\$ 810,10 (oitocentos e dez reais e dezoto centavos) na proporção do número de filhos e equiparados, nos termos do art. 9º, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º - O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º - O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 47 - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição é de:

- I - 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta e nove reais e três centavos);
- II - R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,04 (quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,10 (oitocentos e dez reais e dezoto centavos).

Art. 48 - Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

Art. 49 - O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual do atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Art. 50 - O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VII

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Guelfaz Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



#### Da Pensão por Morte

Art. 51. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º e 5º, quando do seu falecimento, correspondente à:

- I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
- II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o valor do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

- I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
- II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º - Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 52 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

- I - do dia do óbito;
- II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
- III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova lícita.

Art. 53 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependentes só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 54 - O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do art. 51 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do PREVSOL o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 55 - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 74.

Art. 56 - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 63920-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



Art. 57 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo Único. A invalidaz ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

#### Seção IX Do Auxílio-Reclusão

Art. 58 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezotto centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º - O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprova a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PREVSOL pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições afinentes à pensão por morte.

§ 8º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

#### CAPÍTULO VI Do Abono Anual

Art. 59 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos da aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo PREVSOL.

Parágrafo Único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo PREVSOL, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 63.520-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

#### CAPÍTULO VII Das Regras de Transição

Art. 60 - Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 18 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentadoria com proventos calculados de acordo com o art. 60 quando o servidor, cumulativamente:

- I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
- II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e  
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano multiplicado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40 e § 1º, na seguinte proporção:

- I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;
- II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º - O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistrário na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistrário, observado o disposto no § 1º.

§ 3º - As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 67.

Art. 61. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 40, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 60, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 40, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 339 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57





- III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**Parágrafo Único.** Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

**Art. 62 -** Reservado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 60 e 61 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 10 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
- III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 40, II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

**Parágrafo Único.** Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 68, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

**Art. 63 -** É assegurada a concessão da aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

**Art. 64 -** Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos da aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 63, serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da Lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57



#### CAPÍTULO VIII Do Abono de Permanência

Art. 65 - O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 40 e 60 que opte por permanecer em atividade, fará jus à um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 39.

§ 1º - O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios de legislação então vigente, como previsto no art. 63, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º - O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção pela permanência em atividade.

#### CAPÍTULO IX Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 68 - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 38, 39, 40, 41 e 60 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º - Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º - Na ausência da contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1995, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - Inferiores ao valor do salário-mínimo;

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Carlos Lins, 110 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.236/0001-57



II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor estava vinculado ao RGPS.

§ 6º - As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º - Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º - Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 68.

§ 9º - Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 - Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 40, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 - A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 67 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os arts. 38, 39, 40, 41 e 60 serão reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação CAPREV Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### CAPÍTULO X

##### Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 68 - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 65.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 66, respaldado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 69 - Ressalvado o disposto nos arts. 38 e 39, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 70 - A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1988, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.235/0001-57



regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite do que trata o § 11 do mesmo artigo.

Art. 71 - Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem do tempo de contribuição fictício.

Art. 72 - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 73 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 74 - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 75 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada 2 (dois) anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 76 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

- I - ausência, na forma da lei civil;
- II - moléstia contagiosa; ou
- III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente do inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 77 - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- I - a contribuição prevista no inciso II o III do art. 13;
- II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
- IV - o imposto de renda retido na fonte;
- V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
- VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 78 - Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará/TCM.

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Oliveira Lima, 130 • Centro • CEP: 63920-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-97



Parágrafo Único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 79 - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

#### CAPÍTULO XI Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 80 - O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo Único. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 81 - O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:

- I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;
- II - Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados;
- III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 82 - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

- I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
- II - matrícula e outros dados funcionais;
- III - remuneração de contribuição, mês a mês;
- IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
- V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federalivo.

§ 1º - Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º - Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

#### CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais e Finais

Art. 83 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do PREVSOL relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e as respectivas contribuições.

Art. 84 - O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio da entidade fechada de previdência

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Eurico Lima, 310 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.356/0001-57



complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º - Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 85 - Os cargos efetivos deste Instituto serão criados, quando forem necessários e convenientes ao Instituto, pelo Poder Executivo Municipal que os preencherá através de Concurso Público.

Art. 86 - O Poder Executivo poderá fazer cessão de servidores, com ou sem ônus, visando garantir o funcionamento da Autarquia.

Art. 87 - Os Processos Licitatórios que porventura venham acontecer poderão ser realizados pela Comissão Permanente Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Art. 88 - As Diárias e/ou Ajudas de Custo serão concedidas de acordo com os valores da Tabela da Prefeitura, aprovada pela Câmara Municipal de Solonópolis.

Art. 89 - No período que compreender a data de publicação e o fim da noventena, o Município, no que couber, assumirá os benefícios previdenciários garantidos aos servidores municipais efetivos.

Art. 90 - Fica o Instituto Previdenciário ora criado autorizado a antecipar 50% (cinquenta por cento) da pensão requerida enquanto aguardar a referida homologação de responsabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM.

Art. 91 - Ficam revogadas todas as leis municipais que tratam sobre previdência, bem como os artigos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Solonópolis que dispõem sobre o tema, de forma contrária às regras desta Lei.

Art. 92 - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos em relação ao artigo 14, somente noventa dias após sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 31 de agosto de 2011.


ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal

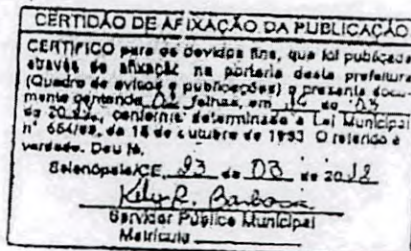


ANEXO ÚNICO DA DE LEI Nº. 1076/2011  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	01	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
DIRETOR FINANCEIRO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE (CE), em 31 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA   
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1105/2012

Solonópolis - CE, 14 de Março de 2012.

"Cria Cargos e abre vagas no âmbito da Previdência Social do município de Solonópolis, e dá outras providências".

Resolução nº 23 de 14/03/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,

Camara Municipal de Solonópolis

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargos no âmbito da Previdência Social do município de Solonópolis, assim representados:

QUADRO ÚNICO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	R\$ 622,00
Agente Administrativo	03	40h	R\$ 822,00
Médico Perito	01	16h	R\$ 2.500,00

Art. 2º - As atribuições da Auxiliar de Serviços Gerais são:

- I. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
- II. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- III. Executar atividades de copa.
- IV. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- V. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
- VI. Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
- VII. Reabastecer as banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- VIII. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- IX. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.
- X. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- XI. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- XII. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- XIII. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Prefeitura Municipal de Solonópolis

Rua Dr. Queiróz Lima, 330 • Centro • CEP: 63629-000 • Solonópolis • Ceará • CNPJ: 07.733.250/0001-57





- Art. 3º - As atribuições do Agente Administrativo são:
- I. Protocolar e arquivar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes.
  - II. Distribuir, conferir e registrar a documentação da unidade em que serve.
  - III. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos.
  - IV. Fazer inscrições em cursos e concursos, conferir a documentação recebida e prestar informações.
  - V. Registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações.
  - VI. Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação.
  - VII. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens.
  - VIII. Redigir quaisquer modalidade de informações administrativas.
  - IX. Executar serviços gerais de datilografia.
  - X. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público.
  - XI. Efetuar cálculos de taxas, impostos e juros.
  - XII. Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento.
  - XIII. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa.
  - XIV. Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos.
  - XV. Manter atualizado os registros de estoque.
  - XVI. Fazer levantamento de bens patrimoniais.
  - XVII. Ajudar na elaboração do orçamento.
  - XVIII. Operar com máquinas e materiais eletrônicos.
  - XIX. Executar outras atividades correlatas.
- Art. 4º - As atribuições do Médico Perito são:
- I. Comprovar a situação alegada.
  - II. Caracterizar o estado de saúde ou doença.
  - III. Definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor.
  - IV. Respeitar a boa técnica médica.
  - V. Cumprir a disciplina legal e administrativa.
  - VI. Concluir pela concessão ou não do benefício.

Parágrafo único: O médico perito fará o atendimento quinzenalmente, cumprindo uma carga horária de 02 (dois) horas diárias.

Art. 5º - Os cargos, de que trata os artigos anteriores, serão providos, mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos realizado ou a realizar-se no município de Solonópole.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

ANTÔNIO VALTERNO ROQUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Solonópole  
Rua Dr. Queiroz Lima, 330 • Centro • CEP: 63620-000 • Solonópole • Ceará • CNPJ: 07.733.256/0001-57